



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para aquisição de uniformes para os agentes da Guarda Municipal e os operadores de videomonitoramento do Centro de Controle e Comando de Novo Hamburgo/RS.

1.2. A presente solicitação do objeto de contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023, e tem como objetivo atender à necessidade de reposição e padronização dos uniformes utilizados pelos agentes da Guarda Municipal e os operadores de videomonitoramento de Novo Hamburgo, visando garantir melhores condições de trabalho, segurança e identificação da corporação durante o desempenho de suas funções.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se tratar de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. Os serviços ora contratados são classificados como bem ou serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. Descrição dos itens:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	111161	1500	un	Gandola Combat Shirt	R\$ 259,33	R\$ 389.000,00
2	111163	1500	un	Calça Operacional	R\$ 337,33	R\$ 506.000,00
3	111164	1500	un	Camiseta	R\$ 84,67	R\$ 127.000,00
4	111162	500	un	Boné	R\$ 88,16	R\$ 44.081,67
5	111159	30	un	Camisa Gola Polo Unisex	R\$ 96,33	R\$ 2.890,00
6	111158	500	un	Gorro	R\$ 83,03	R\$ 41.516,67
7	111157	500	un	Jaqueta Guarda Municipal	R\$ 788,97	R\$ 394.483,33
8	111165	30	un	Jaqueta videomonitoramento	R\$ 366,30	R\$ 10.989,00
9	111160	50	un	Jaqueta Motociclistas	R\$ 1.280,03	R\$ 64.001,67





1.6. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. As quantidades correspondentes a cada tamanho somente serão definidas após a realização de teste de aferição de medidas junto à contratante, o qual ocorrerá após a contratação da empresa fornecedora. Para esse fim, será concedido prazo a ser definido pela contratante, devendo a empresa contratada disponibilizar à contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado, a fim de viabilizar a realização do teste.

1.8. Os exemplares disponibilizados para fins de teste poderão ser contabilizados na quantidade total do item a ser entregue.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O ingresso de mais 30 (trinta) novos agentes aprovados no concurso público em vigência, bem como atender a demanda dos demais servidores, torna indispensável a aquisição de novos uniformes, a fim garantir que todos os servidores estejam adequadamente uniformizados, em conformidade com os padrões exigidos para o serviço operacional.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Gandola Combat Shirt manga longa unissex, azul-marinho.

3.1.1 O tecido principal 1: Será do tipo Rip Stop, na cor azul-marinho noite, padrão Guarda Municipal. Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021): 48% Algodão / 40% Poliéster / 12% Elastomultiéster. Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (NBR 10591/08): 235 g/m². Tolerância: $\pm 6\%$. Título (NBR 13216/94): Trama – 14,80 Ne / Urdume – 18,90 Ne. Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (NBR 10588/2015): Trama – 20,00 fios/cm / Urdume – 42,00 fios/cm. Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja com efeito Rip Stop. Tolerância: não permitida variação. Resistência à Tração (NBR 11912/2016): Trama – 65 kgf / Urdume – 160 kgf. Valor mínimo de referência. Alongamento (NBR 11912/2016): Trama – 23% / Urdume – 14%. Valor mínimo de referência. Classe do Corante (Método Interno): Poliéster – Disperso / Algodão – À Tina. Valor mínimo de referência. Solidez da Cor: Ao suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido – 4/5 | Alcalina – 4/5. Valor mínimo de referência. À luz (NBR ISO 105 B02/19 – 25h Xenônio): Nota 4. Valor mínimo de referência. À fricção (NBR ISO 105 X12/19): Seco – 4/5 | Úmido – 3/5. Valor mínimo de referência. Pilling (ISO 12945-1:2000): Nota 5. Valor mínimo de referência. Fator de Proteção Solar (FPS) (AS/NZS 4399:2017): Classificação 50+. Valor mínimo de referência. Cálculo da Diferença de Cor (AATCC 173/09): $L^* = 20,00 / a^* = 0,80 / b^* = -3,50 / \Delta E < 1,80$.





3.1.2. Tecido Principal 2 (Frente e Costas): O tecido principal 2 será em malha com elastano, com FPS 50+ (UV-A e UV-B) e tecnologia DRY permanente, na cor azul-marinho noite. Composição (AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020): 91% Poliamida / 9% Elastano. Tolerância: ± 5 p.p. Gramatura (NBR 10591/08): 175 g/m². Tolerância: $\pm 6\%$. Título (NBR 13216/94): Trama – 60,00 Ne. Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (NBR 12060:1991): Cursos – 38,00 cursos/cm / Colunas – 22,00 colunas/cm. Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (NBR 13462:1995): Meia malha com elastano. Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor: Ao suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido: Alteração – 4 | Alcalina: Alteração – 4. Valor mínimo de referência. À luz (NBR ISO 105 B02/19 – 25h Xenônio): Nota 3.5. Valor mínimo de referência. À fricção (NBR ISO 105 X12/19): Migração seco/úmido (comprimento/largura) – 4.5. Valor mínimo de referência. Ao cloro (AATCC 61:2013 – temperatura de lavagem de 30°C): Alteração – Valor mínimo de referência. À Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – temperatura de lavagem de 30°C): Migração Algodão – 4 | Migração Poliamida – 4 | Alteração – 4. Valor mínimo de referência. Ao ferro de passar (NBR ISO 105-X11:2018): Migração e alteração em condições seca, úmida e molhada – mínimo nota 3.5. Pilling (ISO 12945-1:2000): Nota 5. Valor mínimo de referência Fator de Proteção Solar (FPS) (AS/NZS 4399:2017): Classificação 50+. Valor mínimo de referência. Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis (AATCC 100 *Staphylococcus aureus* ATCC nº 6538 / *Klebsiella pneumoniae* ATCC nº 4352): % de Redução micro-organismos > 95%. Cálculo da Diferença de Cor (AATCC 173/09): $L^* = 21,20 / a^* = 0,90 / b^* = -4,80 / \Delta E < 1,80$.

3.1.3. Aviamentos: As linhas deverão ser na cor do tecido, em poliéster, títulos 50 e 120 para bainha, Koban ou similar, bem como linha 100% poliéster texturizada (ballon). O zíper da abertura frontal deverá ser em Nylon fino, invertido, cremalheira de 0,3 cm de largura, na cor azul-marinho (mesmo tom do tecido) ou preto. O zíper da abertura do bolso (manga) deverá ser em Nylon fino, cremalheira de 0,3 cm de largura, na cor azul-marinho ou preto, com 18,0 cm de comprimento. A entretela para a gola externa e platinas de ombro deverá ser em tecido termocolante, 100% algodão, com acabamento firme, gramatura de 180 g/m² e tolerância de $\pm 5\%$. A entretela para a gola interna e a vista do zíper deverá ser 100% poliéster, com acabamento macio, gramatura de 52 g/m² e tolerância de $\pm 5\%$. O velcro deverá ser 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta. Os botões deverão ser em nylon, foscos, na cor do tecido, com quatro furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulados na parte superior externa.

3.1.4. Especificações de corte e construção:

3.1.4.1. Corpo: confeccionado em tecido malha, com formas elípticas nas partes frontal e posterior.





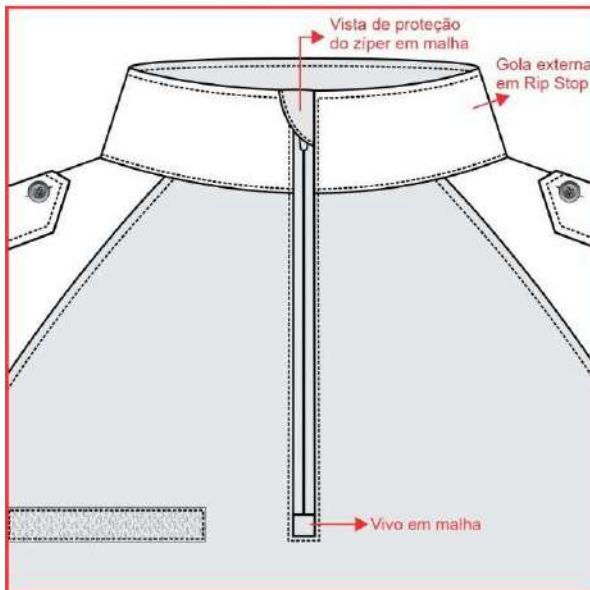
3.1.4.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha, com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

3.1.4.3. Vista interna de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha, entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas). No peito direito do usuário, deve ser costurada uma fita de velcro fêmea (macia), na cor azul-marinho, medindo 2,0 cm de largura por 10,0 cm de comprimento, destinada à fixação de tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

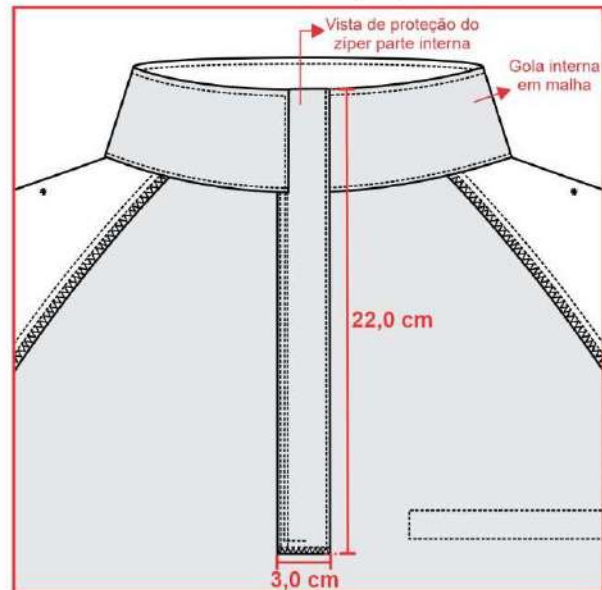
3.1.4.4. Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido tipo Rip Stop no lado externo e em tecido malha no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.



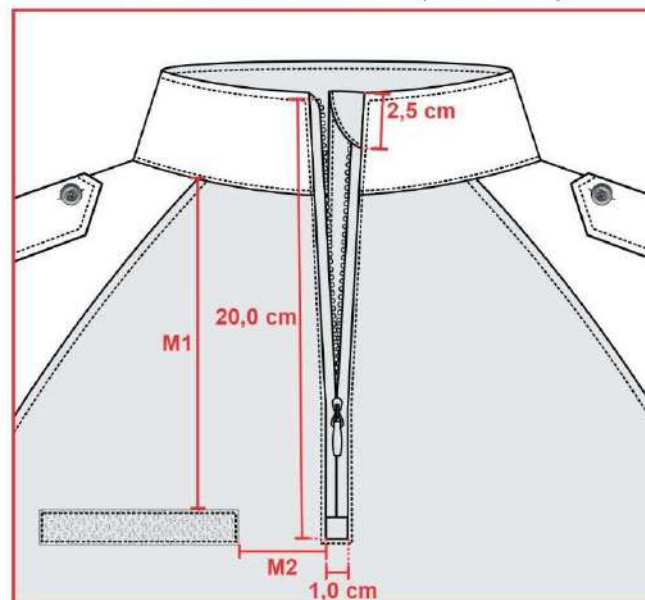
Detalhamento frente



Avesso da peça



Detalhamento frente (medidas)



3.1.4.5. Mangas: Em tecido tipo Rip Stop, longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock e 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.1.4.6. Saída de mangas: Com acabamento através de punho, medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0

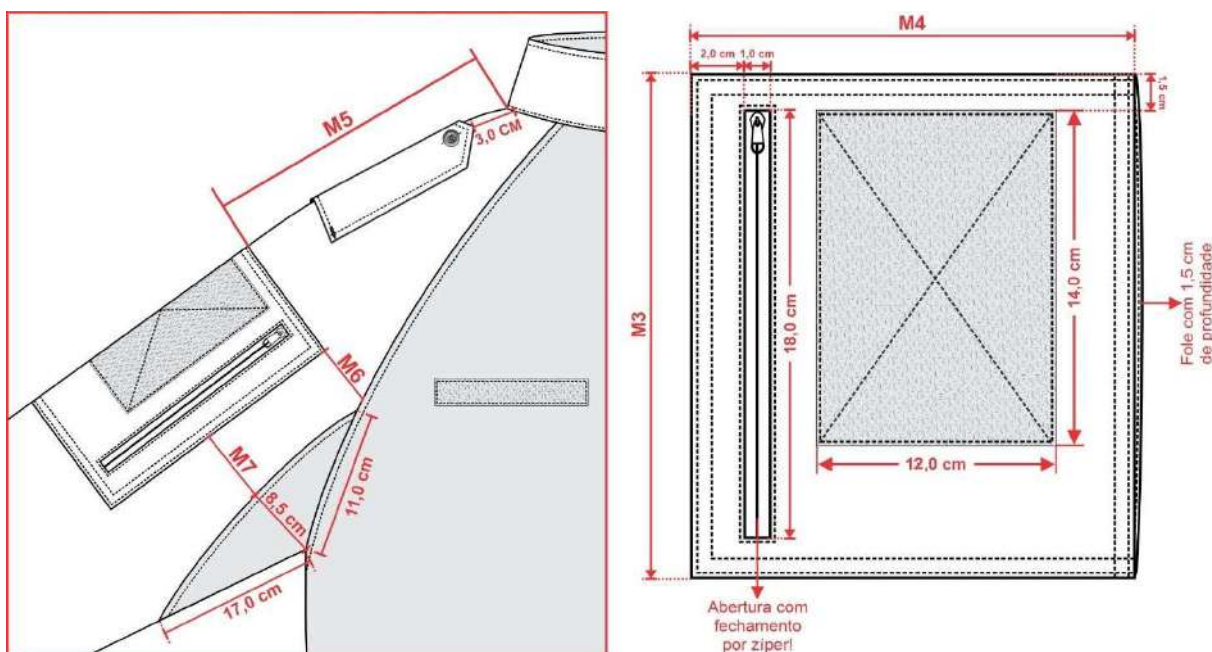


cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga, parte da frente.

3.1.4.7. Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade. (Tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas)

3.1.4.8. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido tipo Rip Stop. Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido tipo Rip Stop medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 12,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso, para posterior colocação dos patches.

3.1.4.9. Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.





3.1.4.10. Platina de ombro: Em tecido tipo Rip Stop sendo uma de cada lado, aplicado a 3,0 cm da gola, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante e pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Costurada sobre os ombros, com a base fixada com pesponto simples de 0,5 cm e com reforço de travetes (seguir modelo do desenho) e extremidade da seta abotoada próxima a gola. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina). Velcro fêmea (macio) medindo 4,5 cm de largura por 6,5 cm de comprimento, aplicado junto a base sobre a platina.

3.1.4.11. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas com bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.1.4.12. Etiqueta indelével: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

3.1.4.13. Costuras: Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);

3.1.4.14. Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);

3.1.4.15. Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitolas larga (0,7 cm);

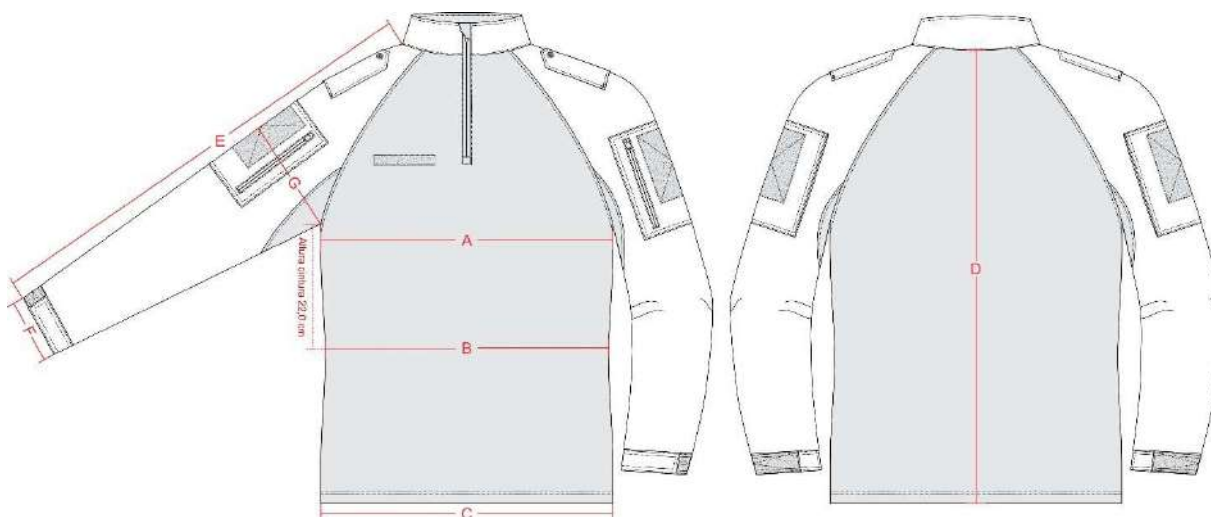
3.1.4.16. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.



3.1.5. Tabela de medidas (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	-1 a +1,5
(B) Cintura (22 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	-1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	-1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	-1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	-1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	-1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	-0,5 a +0,5
M1 – Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	-0,5 a +0,5
M2 – Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	-0,5 a +0,5
M3 – Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	-0,5 a +0,5
M4 – Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	-0,5 a +0,5
M5 – Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	-0,5 a +0,5
M6 – Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	-0,5 a +0,5
M7 – Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	-0,5 a +0,5

3.1.6. Pontos de medidas:



3.1.7. Ilustração do modelo:



3.1.8. Personalização:

3.1.8.1. Listel Guarda Municipal + Bandeira do Município de Novo Hamburgo - RS: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, sendo o listel medindo 12,0 cm de comprimento e 3,2 cm de largura, e a bandeira medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

3.1.8.2. Confeccionados em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde.

3.1.8.3. No verso dos patches deverão ser aplicados velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do listel e da bandeira.



3.1.8.4. Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro na lapela do bolso da manga direita do usuário.



3.1.8.5. Brasão cônico da Guarda Municipal de Novo Hamburgo - RS: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 9,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão. Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda do usuário.



3.2. Calça Operacional Unissex, azul-marinho.

3.2.1. Tecido Principal: tipo Rip Stop, na cor azul-marinho noite, padrão Guarda. Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021): 48% Algodão / 40% Poliéster / 12% Elastomultiéster. Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (NBR 10591/08): 235 g/m². Tolerância: $\pm 6\%$. Título (NBR 13216/94): Trama – 14,80 Ne / Urdume – 18,90 Ne. Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (NBR 10588/2015): Trama – 20,00 fios/cm / Urdume – 42,00 fios/cm. Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja com efeito Rip Stop. Tolerância: não permitida variação. Resistência à Tração (NBR 11912/2016): Trama – 65 kgf / Urdume – 160 kgf. Valor mínimo de referência. Alongamento (NBR 11912/2016): Trama – 23% / Urdume – 14%. Valor mínimo de referência. Classe do Corante (Método Interno): Poliéster – Disperso / Algodão – À Tina. Valor mínimo de referência. Solidez da Cor: Ao suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido – 4/5 | Alcalina – 4/5. Valor mínimo de referência. À luz (NBR ISO 105 B02/19 – 25h Xenônio): Nota 4. Valor mínimo de referência. À fricção (NBR ISO 105 X12/19): Seco – 4/5 | Úmido – 3/5. Valor mínimo de referência. Pilling (ISO 12945-1:2000): Nota 5. Valor mínimo de referência. Fator de Proteção Solar (FPS) (AS/NZS 4399:2017): Classificação 50+. Valor mínimo de referência. Cálculo da Diferença de Cor (AATCC 173/09): $L^* = 20,00 / a^* = 0,80 / b^* = -3,50 / \Delta E < 1,80$.

3.2.2. Tecido Forro de Bolso: O tecido de forro de bolso deverá ser liso, na cor preta, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, tolerância de $\pm 8\%$, e gramatura de 90 g/m², com tolerância de $\pm 5\%$.

3.2.3. Aviamentos: As linhas deverão ser na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar, bem como linha 100% poliéster texturizada (ballon). Os botões deverão ser em nylon, foscos, na cor do tecido, com quatro furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulados na parte superior externa. O velcro deverá ser 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta. O zíper da braguilha deverá ser fixo, em metal antiferruginoso, com trava automática, cremalheira média de 0,45 cm a 0,5 cm de largura, na cor preta. O elástico do cós deverá ser de alta-tensão, próprio para cós. A entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal deverá ser tecida, termocolante, 100% algodão, com acabamento firme, gramatura de 180 g/m² e tolerância de $\pm 5\%$. A entretela para o cós deverá ser tecida, termocolante, 100% poliéster, com gramatura de 52 g/m² e tolerância de $\pm 5\%$. A fita gorgurão deverá ser 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta. O viés deverá ser 100% algodão, na cor preta. O elástico com textura em silicone deverá ter 2,0 cm de largura, na cor preta, com silicone transparente, com composição de 81% poliamida e 19% elastano.

3.2.4. Especificações do corte e construção:





3.2.4.1. Cós: Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

3.2.4.2. Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cós e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cós no lado externo do cós.

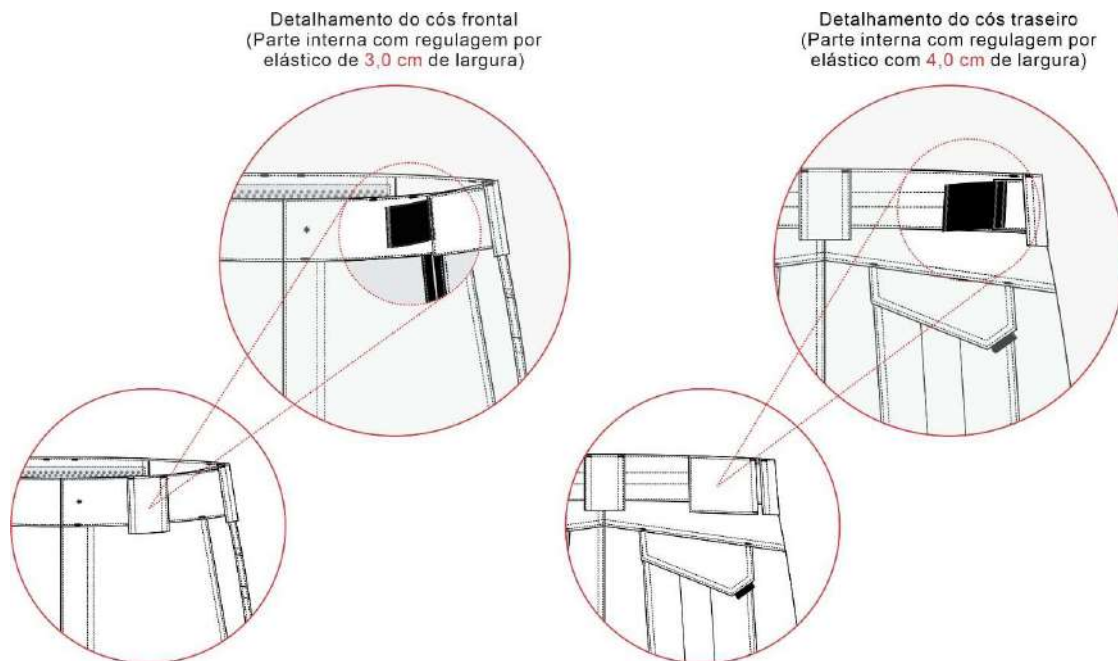
3.2.4.3. Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

3.2.4.4. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

3.2.4.5. As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).



3.2.4.6. Detalhamento do Cós:



3.2.4.7. Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

3.2.4.8. Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

3.2.4.9. Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

3.2.4.10. Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0 cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

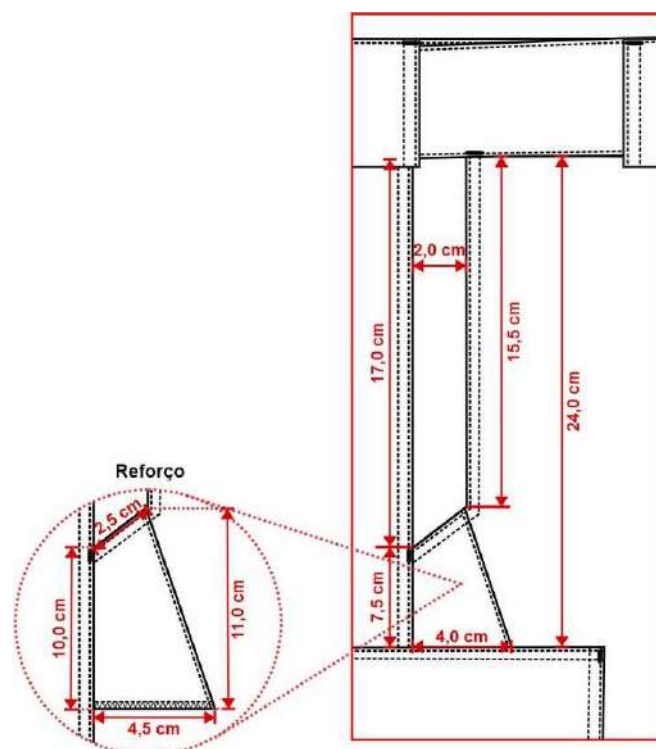


3.2.4.11. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasia.

3.2.4.12. Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

3.2.4.13. Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

3.2.4.14. Detalhamento Bolso frontal:



3.2.4.15. Costas: Com pala simples, unida máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

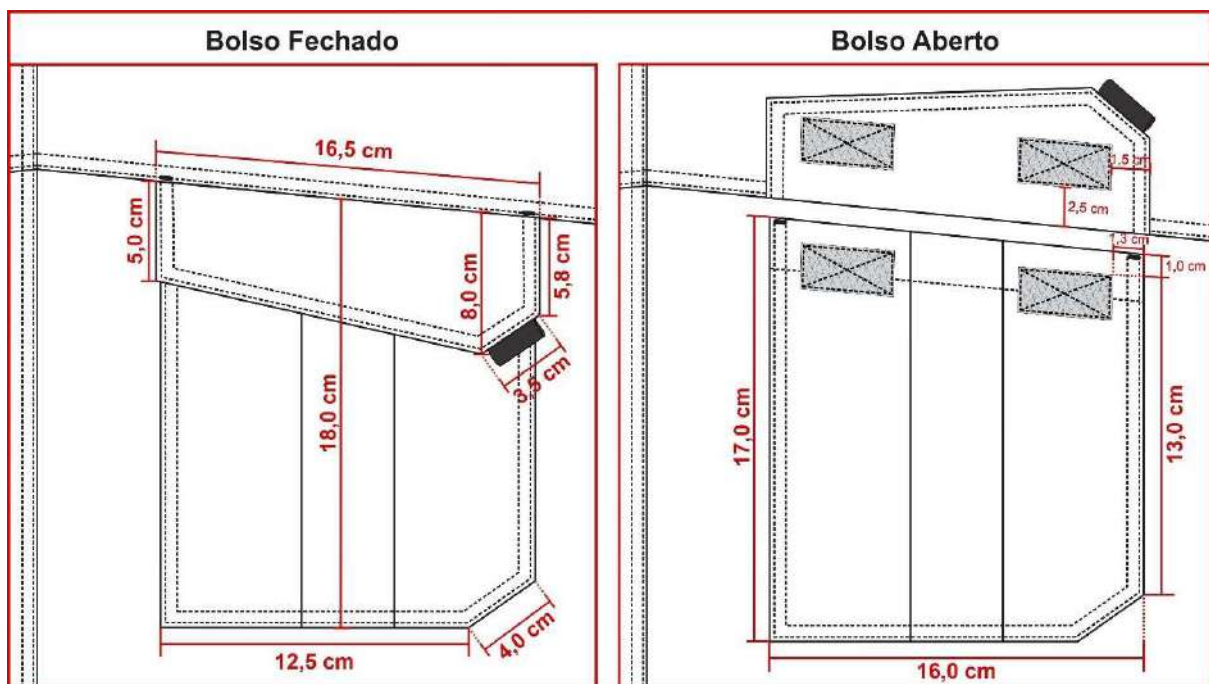
3.2.4.16. Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, conforme ilustração, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de



distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

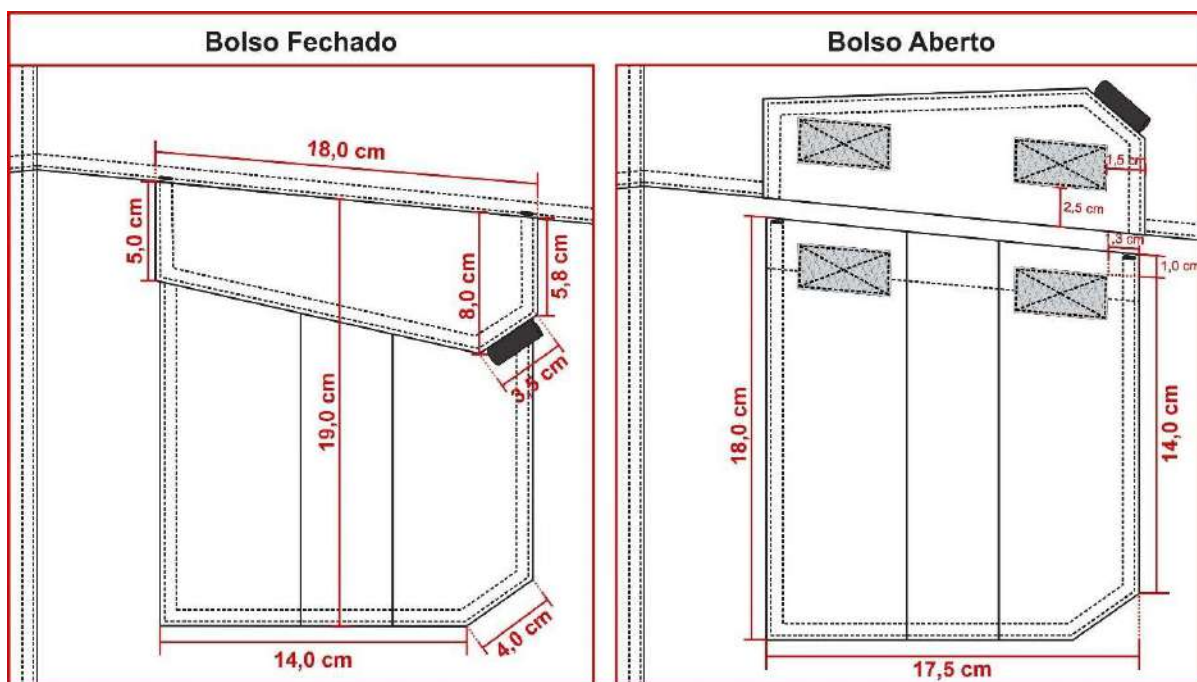
3.2.4.17. Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme ilustração, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.2.4.18. Detalhamento bolso traseiro:



Medidas do bolso para os tamanhos até 50.

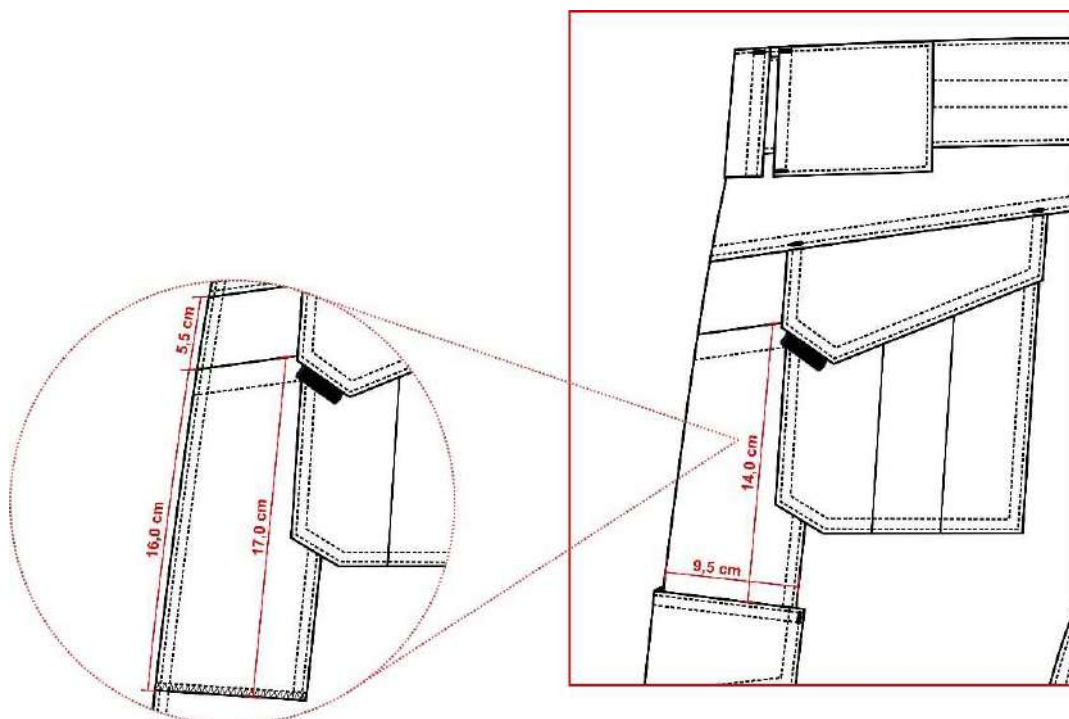




Medidas do bolso para os demais tamanhos.

3.2.4.19. Bolso porta-lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo. Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

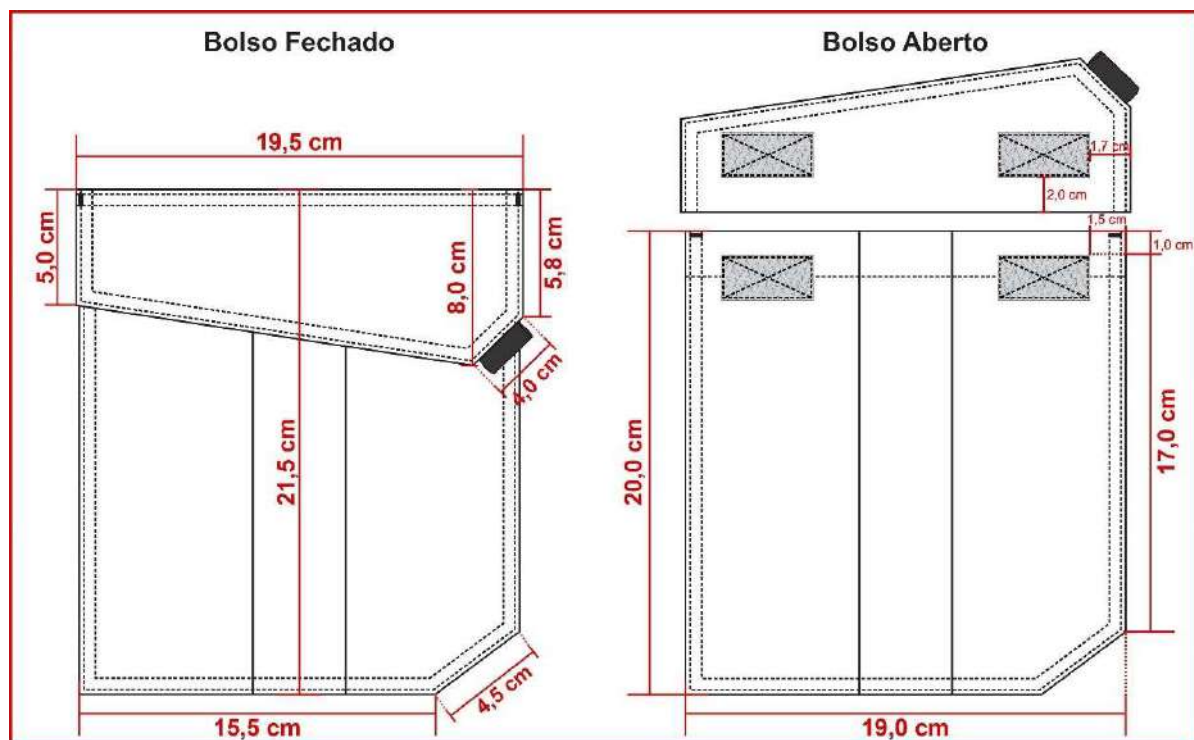
3.2.4.20. Detalhamento bolso porta-lanterna:



3.2.4.21. Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta – para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.2.4.22. Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme ilustração, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.2.4.23. Detalhamentos bolsos laterais:



3.2.4.24. Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso. Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e

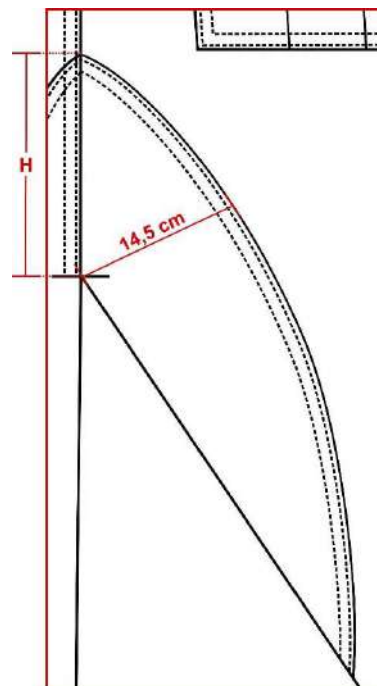


presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda. Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto. Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

3.2.4.25. Gancho frontal: Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

3.2.4.26. Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

3.2.4.27. Detalhamento gancho traseiro:



3.2.4.28. Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas. Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

3.2.4.29. Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de $\pm 1,0$ cm), com formato convexo, contendo



pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:



3.2.4.30. Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

3.2.4.31. Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

3.2.4.32. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

3.2.4.33. Costura: Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm) Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm); Travete na junção interna dos ganchos; Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo; Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples; Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm. Caseado: as casas para





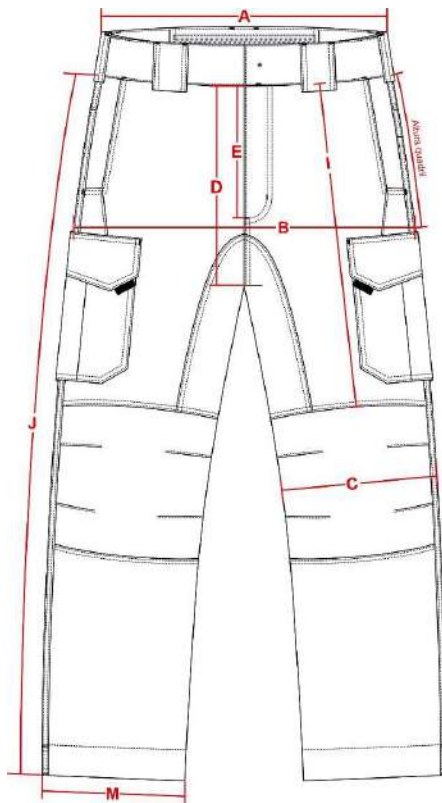
os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

3.2.5. Tabela de medidas (em centímetros):

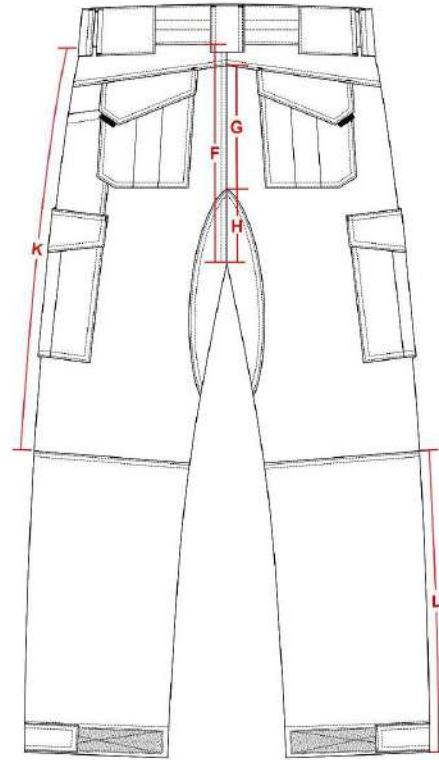
ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cóis)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cóis	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cóis	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cóis e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte traseiro s/ cóis	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5



3.2.6. Pontos de medidas:



Frente



Costas



Frente



Costas



3.3. Camiseta manga curta unissex, azul-marinho.

3.3.1. O tecido principal será em malha com elastano, com FPS 50+ (UV-A e UV-B) e tecnologia DRY permanente, na cor azul-marinho noite. Composição (AATCC 20:2013(2018) e AATCC 20A:2020): 91% Poliamida / 9% Elastano. Tolerância: ± 5 p.p. Gramatura (NBR 10591/08): 175 g/m². Tolerância: $\pm 6\%$. Título (NBR 13216/94): Trama – 60,00 Ne. Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (NBR 12060:1991): Cursos – 38,00 cursos/cm / Colunas – 22,00 colunas/cm. Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (NBR 13462:1995): Meia malha com elastano. Tolerância: não permitida variação. Solidez da Cor: Ao suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido: Alteração – 4 | Alcalina: Alteração – 4. Valor mínimo de referência. À luz (NBR ISO 105 B02/19 – 25h Xenônio): Nota 3.5. Valor mínimo de referência. À fricção (NBR ISO 105 X12/19): Migração seco/úmido (comprimento/largura) – 4.5. Valor mínimo de referência. Ao cloro (AATCC 61:2013 – temperatura de lavagem de 30°C): Alteração – Valor mínimo de referência. À Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – temperatura de lavagem de 30°C): Migração Algodão – 4 | Migração Poliamida – 4 | Alteração – 4. Valor mínimo de referência. Ao ferro de passar (NBR ISO 105-X11:2018): Migração e alteração em condições seca, úmida e molhada – mínimo nota 3.5. Pilling (ISO 12945-1:2000): Nota 5. Valor mínimo de referência Fator de Proteção Solar (FPS) (AS/NZS 4399:2017): Classificação 50+. Valor mínimo de referência. Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis (AATCC 100 *Staphylococcus aureus* ATCC nº 6538 / *Klebsiella pneumoniae* ATCC nº 4352): % de Redução micro-organismos > 95%. Cálculo da Diferença de Cor (AATCC 173/09): $L^* = 21,20$ / $a^* = 0,90$ / $b^* = - 4,80$ / $\Delta E < 1,80$.

3.3.2. Aviamentos: As linhas deverão ser na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar, bem como linha 100% poliéster texturizada (ballon). O velcro deverá ser 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3.3.3. Especificações do corte e demais características:

3.3.3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

3.3.3.2. Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça, medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicado em máquina overlock 3 fios, com emenda na parte central das costas e pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

3.3.3.3. Velcro: No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), na cor azul-marinho, medindo 2,0 cm de largura e 10,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.



3.3.3.4. Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

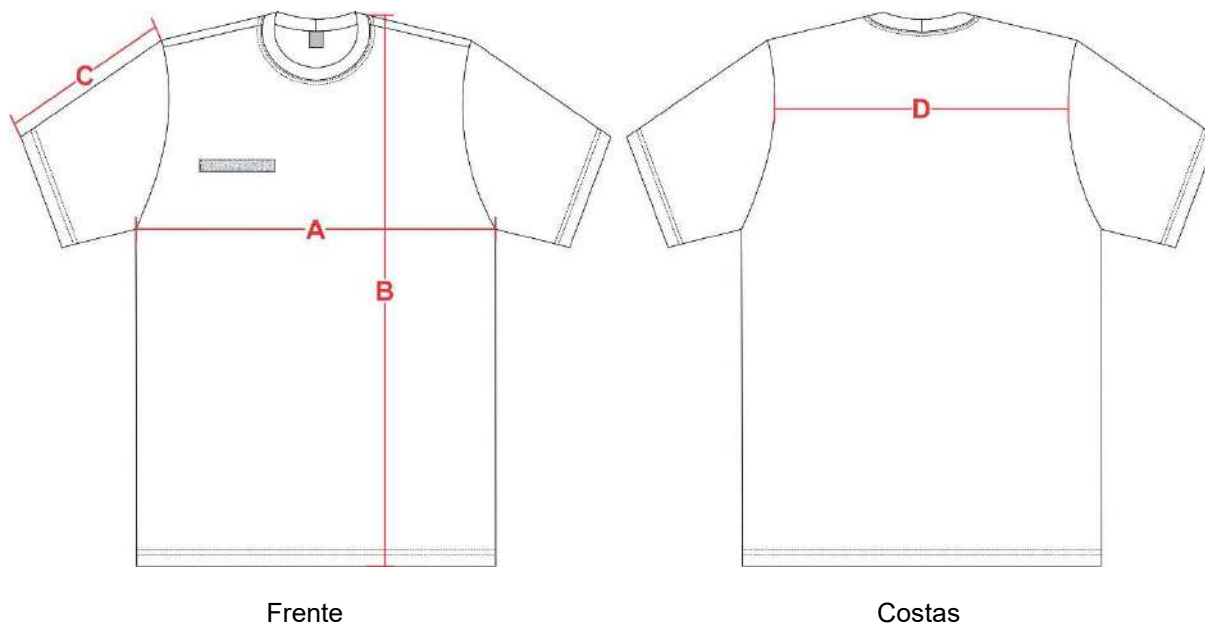
3.3.3.5. Etiqueta indelével: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

3.3.3.6. Costuras: Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm). Bainhas, mangas e barra, e pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas; bitola estreita (0,4 cm). Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

3.3.4. Tabela de medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

3.3.5. Pontos de medidas:



3.3.6. Ilustração do modelo:



Frente

Costas

3.3.7. Conjunto emblemas emborrachados:

3.3.7.1. Listel Guarda Municipal + Bandeira do Município de Novo Hamburgo - RS:
Em DTF (aplique termotransferível), colorido, nas cores padrão, sendo o listel medindo 12,0 cm de comprimento e 3,2 cm de largura, e a bandeira medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Localização: Aplicado na manga direita (do usuário), sendo o listel iniciando 2,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, e a bandeira iniciando 2,5 cm abaixo do listel, centralizados pela junção do ombro.



3.3.7.2. Brasão cônico da Guarda Municipal de Novo Hamburgo - RS: Em DTF (aplique termotransferível), colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 9,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Localização: Na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção do ombro.



3.3.7.3. Brasão da Guarda Municipal de Novo Hamburgo - RS: Em DTF (aplique termotransferível), colorido, nas cores padrão, medindo 6,0 cm de largura e 9,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Localização: Na altura do peito esquerdo (do usuário).



Obs.: Os DTFs deverão ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

3.3.7.4. Estampada através do processo de silkscreen, na cor amarelo-ouro, a inscrição “GUARDA MUNICIPAL” arqueado e “Novo Hamburgo” reto centralizado na parte inferior, em fonte Arial Black, medindo 28,0 cm de largura por 13,0 cm de altura no total (Tolerância $\pm 0,4$ cm). Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote (tolerância $\pm 1,0$ cm).



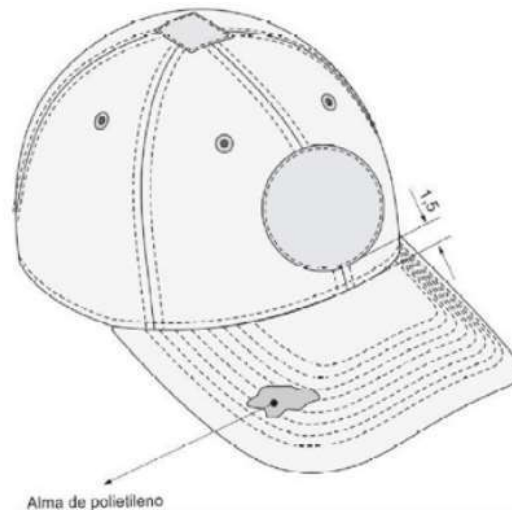
3.4. Cobertura operacional.

3.4.1. O tecido principal será do tipo Rip Stop, na cor azul-marinho noite, padrão Guarda Municipal. Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021): 48% Algodão / 40% Poliéster / 12% Elastomultiéster. Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (NBR 10591/08): 235 g/m². Tolerância: $\pm 6\%$. Título (NBR 13216/94): Trama – 14,80 Ne / Urdume – 18,90 Ne. Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (NBR 10588/2015): Trama – 20,00 fios/cm / Urdume – 42,00 fios/cm. Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja com efeito Rip Stop. Tolerância: não permitida variação. Resistência à Tração (NBR 11912/2016): Trama – 65 kgf / Urdume – 160 kgf. Valor mínimo de referência. Alongamento (NBR 11912/2016): Trama – 23% / Urdume – 14%. Valor mínimo de referência. Classe do Corante (Método Interno): Poliéster – Disperso / Algodão – À Tina. Valor mínimo de referência. Solidez da Cor: Ao suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido – 4/5 | Alcalina – 4/5. Valor mínimo de referência. À luz (NBR ISO 105 B02/19 – 25h Xenônio): Nota 4. Valor mínimo de referência. À fricção (NBR ISO 105 X12/19): Seco – 4/5 | Úmido – 3/5. Valor mínimo de referência. Pilling (ISO 12945-1:2000): Nota 5. Valor mínimo de referência. Fator



de Proteção Solar (FPS) (AS/NZS 4399:2017): Classificação 50+. Valor mínimo de referência. Cálculo da Diferença de Cor (AATCC 173/09): $L^* = 20,00 / a^* = 0,80 / b^* = -3,50 / \Delta E < 1,80$.

3.4.2. Especificações de corte e construção:



3.4.2.1. Copa: O boné será montado por 06 partes (gomos), onde serão aplicados 06 ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo), sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro. Na parte superior do boné (topo) existe uma fita de velcro fêmea (macio) medindo 2,5 cm de largura por 2,5 cm de comprimento costurado sobreposto ao cruzamento das costuras de união dos gomos do boné; Gomos frontais, doublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m² (Tolerância de $\pm 5\%$), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela. Parte interna: na parte de dentro as costuras de união entre os gomos do boné encontram-se recobertas por viés em tecido de tela de algodão, com 1,3 cm de largura.

3.4.2.2. Aba: com alma de polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por 8 carreiras de pesponto paralelas, com 0,5 cm de distância entre as carreiras de pesponto, que se iniciam a 1,0 cm da borda da aba. Aba pregada centralizada na frente do boné.

3.4.2.3. Regulador traseiro: Regulador na porção traseira, fechada por uma tira plástica com regulagem de tamanho na cor da peça, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros).

3.4.2.4. Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.



3.4.2.5. Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwovem 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

3.4.2.6. Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

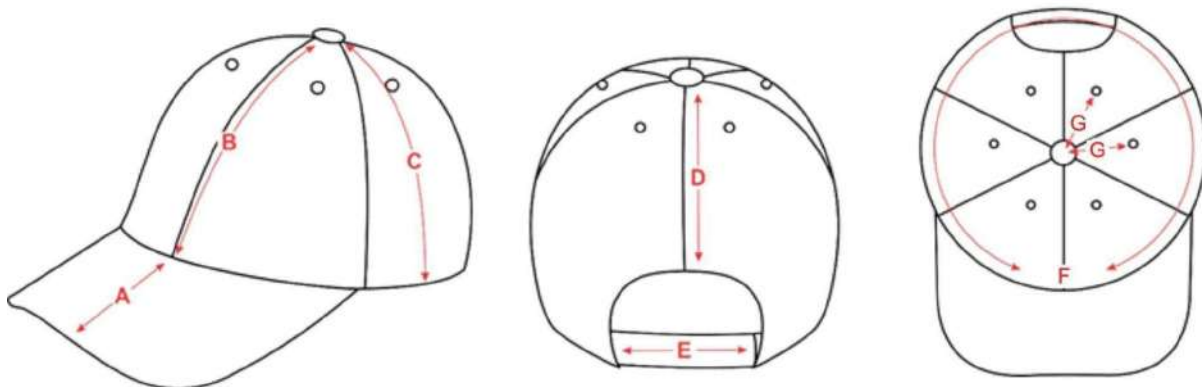
3.4.2.7. Etiqueta indelével: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente na lateral esquerda, junto à carneira.

3.4.3. Tabela de medidas (em centímetros):

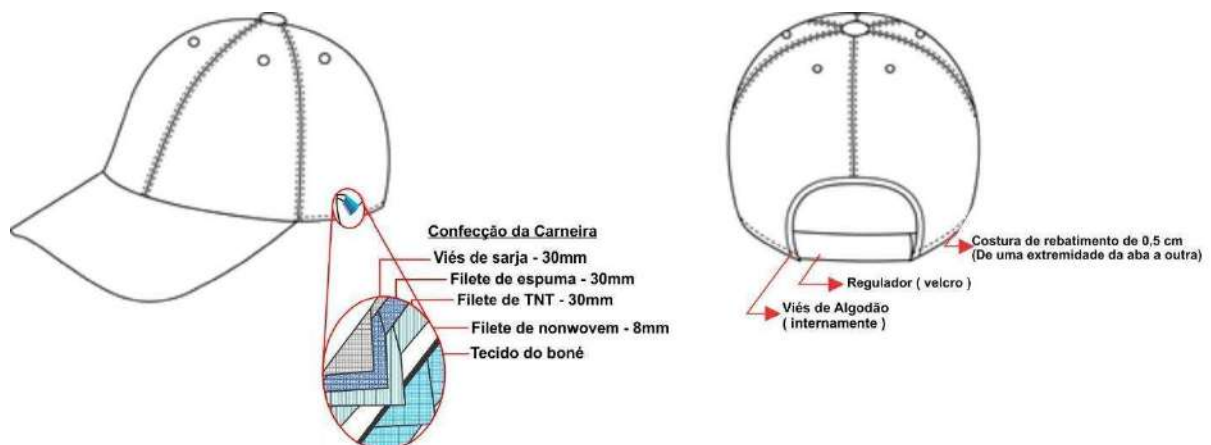
ITENS	Numeração					Tolerância das medidas
	P	M	G	GG	XG	
(A) Aba	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5
(B) Altura Frontal	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,5 a + 0,5
(C) Altura Lateral	15,8	16,3	16,8	17,3	17,6	De -0,5 a + 0,5
(D) Altura Parte Traseira	11	11	11	11	11	De -0,5 a + 0,5
(E) Tamanho do Regulador	8	8	8	8	8	De -0,5 a + 0,5
(F) Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	55	57	59	61	63	De -0,5 a + 0,5
(G) Distância do centro do Botão a borda do Ilhós	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5

OBS: Considerar a cobertura sem a parte superior do boné (topo)

3.4.4. Pontos de medidas:



4.4.5. Detalhamentos:



4.4.6. Personalização:

Brasão da Guarda Municipal de Novo Hamburgo – RS: Em patch tipo emborrachado, termo colante, colorido, nas cores padrão, medindo 41 mm de largura por 55 mm de comprimento (sem contar a canaleta), emborrachado centralizado a 1,5 cm acima da borda inferior da copa; confeccionado em material emborrachado base de silicone com relevos eletronicamente gravados a laser com alta resolução, através de frequência (galium), com solidez a lavagem e secagem até 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Localização: Colado e costurado de forma centralizada nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.



3.5. Camisa gola polo (Operadores de Videomonitoramento).

3.5.1. Tecido principal: Meia malha PA, na cor preta. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC), 50% Algodão / 50% Poliéster, Tolerância: ± 5 p.p, Gramatura (Norma NBR 10591/08), 180 g/m², Tolerância: ± 8%, Título fio (NBR 13216/94), 30



(Ne), Tolerância: $\pm 8\%$. Densidade (NBR 12060/91), Cursos/cm – 25, Colunas/cm – 16, Tolerância: $\pm 8\%$. Solidez da Cor: Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14), Ácido, Migração Poliéster – 4, Migração Algodão – 3/4, Alteração – 4, Tolerância: valor de referência mínimo, Alcalina, Migração Poliéster – 4, Migração, Algodão – 3/4, Alteração – 4, Tolerância: valor de referência mínimo, Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC), Migração algodão – 4, Alteração – 4, Tolerância: valor de referência mínimo, À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) 25 horas, Nota: 4, Tolerância: valor de referência mínimo, Encolhimento (NBR 10320/88; Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo), No máximo 5%, Pilling (Norma ISO 12945-1), Nota: 4, Tolerância: valor de referência mínimo, Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC), EQUAÇÃO CIELAB Illuminate D65 – 10°, $L^* = 17,60$, $a^* = 0,33$, $b^* = -5,28$, $DE < 1,20$.

3.5.2. Aviamentos: Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon), Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 18 (1,15 cm), abaulado na parte superior externa, Entretela gola: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm 5\%$), Entretela peitilho: própria para peitilho com picote.

3.5.3. Especificações do corte e demais características

3.5.3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

3.5.3.2. Gola: Polo, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com aplicação interna de entretela 100% poliéster, medindo 7,0 cm de largura nas extremidades e 8,0 cm no centro das costas (tolerância de $\pm 0,5$ cm), com pesponto simples a 0,5 cm da borda, fixada em overlock, debrum confeccionada no tecido principal (Item 1.1) em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

3.5.3.3. Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas proporcionais ao manequim.

3.5.3.4. Frente: Com peitilho, contendo uma abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, com aplicação interna de entretela própria para peitilho, base com pesponto formando retângulo 3,0 cm por 1,0 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas do peitilho).

3.5.3.5. Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.



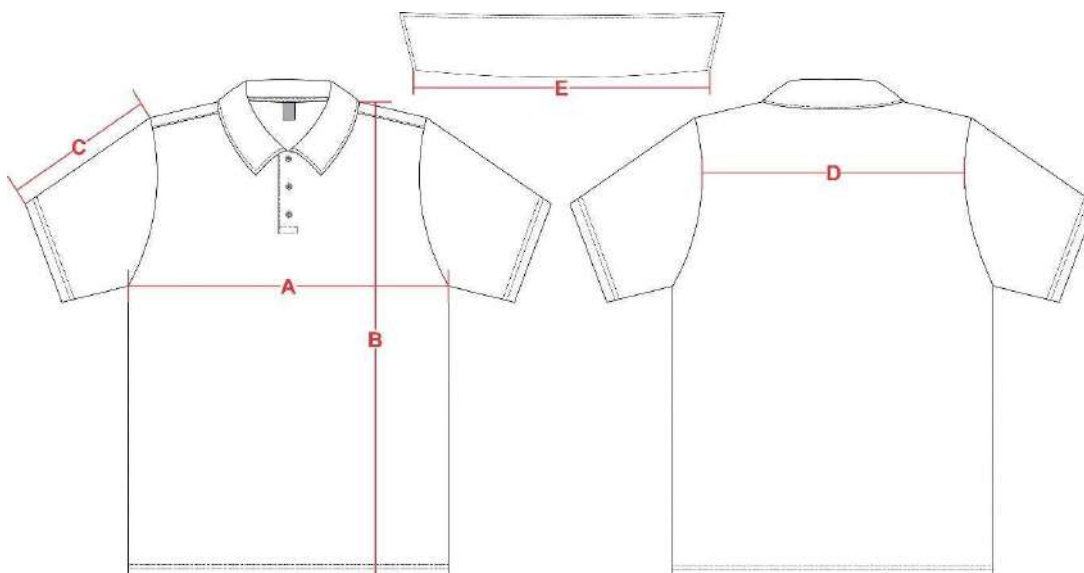
3.5.3.6. Etiqueta indelével: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte traseira interna do colarinho.

3.5.3.7. Costuras: Junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm), Bainha mangas e barra em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

3.5.4. Tabela de medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	-1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	-1 a + 1,5
(C) Manga curta	19	20	21	22	23	24	24,5	25	25,5	- 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32,5	35,5	38,5	41,5	44,5	47,5	50,5	53,5	56,5	-1 a + 1
(E) Colarinho	41	42	43	44	45	46	47	48	49	- 0,5 a + 0,5

3.5.5. Pontos de medidas:



3.5.6. Ilustração do modelo:



3.5.7. Personalização.

3.5.7.1. Costas: deverá ser descrito em serigrafia, estampada através do processo de silkscreen, na cor cinza, a inscrição “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA” arqueado e “Novo Hamburgo” reto centralizado na parte inferior, em fonte Arial Black, medindo 28,0 cm de largura (+/- 2 cm) por 13,0 cm de altura no total ($\pm 0,5$ cm). Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote ($\pm 1,0$ cm).



3.5.7.2. Manga Direita: deverá ser descrito em serigrafia, estampada através do processo de silkscreen, na cor cinza, o brasão do município de Novo Hamburgo – RS, medindo aproximadamente 9cm.



3.5.7.3. Peito: deverá ser descrito em serigrafia no lado direito do usuário, estampada através do processo de silkscreen, na cor cinza, a inscrição “GMNH” reto em fonte Arial Black, medindo 11cm.



3.6. Gorro unissex.

3.6.1 O tecido principal será do tipo lã acrílica, na cor azul-marinho noite, padrão Guarda Municipal. Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021): 100% Acrílico. Tolerância: ± 6 p.p.. Gramatura (NBR 10591/08): 380 g/m². Tolerância: $\pm 6\%$. Cálculo da Diferença de Cor (AATCC 173/09): $L^* = 14,73$ / $a^* = 1,35$ / $b^* = -6,36$ / $\Delta E < 1,50$.

3.6.2. Especificações de corte e construção:



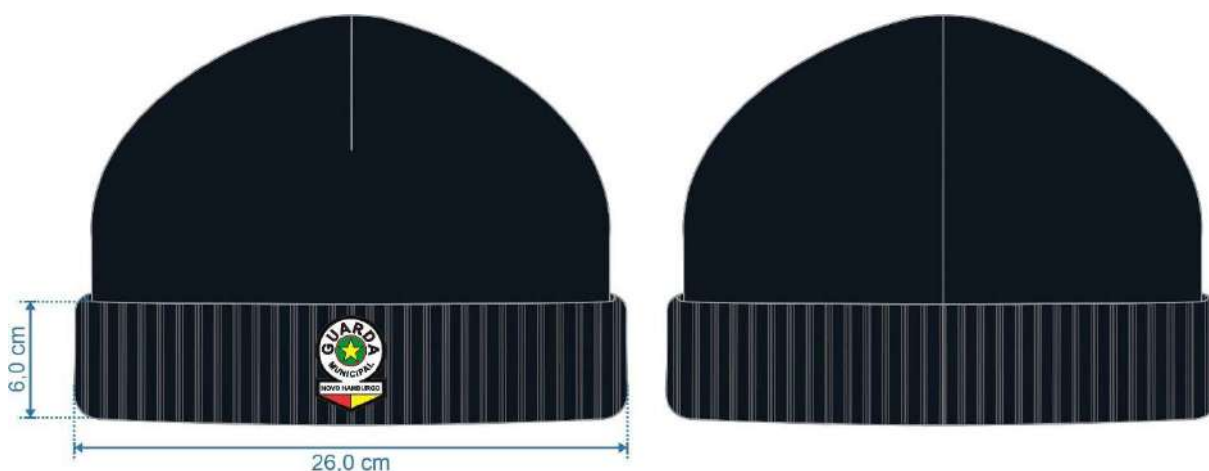
3.6.2.1. Gorro: Confeccionado em tamanho único. Modelo simples, com aba sanfonada 2/1, remalhada, medindo 6,0 cm de altura pronta, dobrada para o lado externo (Tolerância de $\pm 0,5$ cm).

3.6.2.2. Etiqueta indelével: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente na parte superior da peça.

3.6.2.3. Costuras: Costura de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamentos e ou esgarçamento nas costuras.

3.6.2.4. Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm.

3.6.3. Ilustração do modelo:



3.6.4. Personalização: Brasão da Guarda Municipal de Novo Hamburgo - RS: Em patch tipo emborrachado, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 3,6 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por poliuretano, silicone e acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. Colado e costurado de forma centralizada na aba externa frontal.





3.7. Jaqueta dupla face unissex com forro removível.

3.7.1. O tecido principal da face externa será do tipo Rip Stop, na cor azul noturno. Composição (Normas AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021): 100% Poliéster. Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (NBR 10591/08): 135 g/m². Tolerância: $\pm 6\%$. Título (NBR 13216/94): Trama – 180,50 Dtex / Urdume – 85,50 Dtex. Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (NBR 10588/2015): Trama – 32,00 fios/cm / Urdume – 45,00 fios/cm. Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop. Tolerância: não permitida variação. Resistência à Tração (NBR 11912/2016): Trama – 90,00 kgf / Urdume – 70,00 kgf. Valor mínimo de referência. Alongamento (NBR 11912/2016): Trama – 21% / Urdume – 19%. Valor mínimo de referência. Solidez da Cor: Ao cloro (61 (IVA)/13 DA AATCC): Migração Algodão: 4.5 | Alteração: 4.5. Valor mínimo de referência. Ao suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14): Migração Poliéster: 4/5 | Migração Algodão: 4/5 | Alteração: 5. Valor mínimo de referência. Ao suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14): Migração Poliéster: 4/5 | Migração Algodão: 4/5 | Alteração: 5. Valor mínimo de referência. À luz (NBR ISO 105 B02/19 – 24h Xenônio): Nota 3. Valor mínimo de referência. À fricção (NBR ISO 105 X12/19): Seco – 4/5 | Úmido – 4/5. Valor mínimo de referência. Repelência à água (22/17 da AATCC (Spray Test)): Nota: 100. Valor mínimo de referência. Pilling (ASTM D 4970:2010): Nota 5. Valor mínimo de referência. Cálculo da Diferença de Cor (AATCC 173/09): $L^* = 22,76 / a^* = 0,57 / b^* = - 5,15 / \Delta E < 1,80$.

3.7.2. O tecido da face interna será na cor amarelo fluorescente. Composição (Normas 20/13 e 20A/18 da AATCC): 100% Poliéster. Tolerância: Não permitida a variação. Gramatura (NBR 10591/08): 180 g/m². Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (NBR 12546/17): Tela 1X1. Tolerância: Não permitida a variação. Solidez da Cor: À lavagem doméstica e comercial (60° C) (NBR ISO 105 C06/10): Migração Poliéster: 4/5 | Migração Algodão: 4/5 | Alteração: 4/5. Valor mínimo de referência. À fricção (NBR ISO 105 X12/19): Seco – 4/5 | Úmido – 4/5. Valor mínimo de referência. Repelência à água (22/17 da AATCC (Spray Test)): Nota: 100. Valor mínimo de referência. Cálculo da Diferença de Cor (ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008): $L^* = 105,58 / a^* = - 40,30 / b^* = 101,43 / \Delta E < 1,80$. 3.5.1.3 – Forro Removível:



3.7.3. O tecido do forro removível será do tipo Fleece, na cor preta. Composição (Normas 20/13 e 20A/18 da AATCC): 100% Poliéster. Tolerância: Não permitida a variação. Gramatura (NBR 10591/08): 250 g/m². Tolerância: ± 8%. Estrutura (NBR 13462/95): Meia malha felpada em ambas as superfícies. Tolerância: Não permitida a variação. Solidez da Cor: Ao cloro (61 (IVA)/13 DA AATCC): Migração Algodão: 3 | Alteração: 4. Valor mínimo de referência. Ao suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14): Migração Poliéster: 4 | Migração Algodão: 4/5 | Alteração: 4/5. Valor mínimo de referência. Ao suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14): Migração Poliéster: 4 | Migração Algodão: 4/5 | Alteração: 4/5. Valor mínimo de referência. Ao Ferro de passar (ABNT NBR ISO 105 - X11/18): Migração Algodão Seco: 4/5 e Úmido: 4/5 | Alteração Seco: 3 e Úmido: 3 Pilling (ISO 12945-1:2000): Nota 5. Valor mínimo de referência. Fator de Proteção Solar (FPS) (AS/NZS 4399:2017): Classificação 50+. Valor mínimo de referência.

3.7.4. Aviamentos: As linhas deverão ser na cor do tecido, em poliéster, títulos 80, Koban ou similar, bem como linha 100% poliéster texturizada (ballon).

3.7.5. Tecido forro interno: entre o tecido interno e externo deverá ter um tecido 100% poliéster, na cor preta, gramatura de 60 g/m² com tolerância de ± 5%;

3.7.6. O zíper para a abertura frontal deverá ser na cor preta, do tipo nylon grosso, com 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal reversível e com trava automática;

3.7.7. O zíper para o fechamento dos bolsos deverão ser na cor preta, do tipo nylon grosso, com 5,0 mm, invertido, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;

3.7.8. O zíper para o capuz e abertura frontal do forro removível deverá ser na cor preta, do tipo nylon grosso, com 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;

3.7.9. A Faixa refletiva será com 5,0 cm de largura, cor diurna prata, retrorreflexiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²;

3.7.10. O velcro deverá ser 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta. O Ilhós deverá ser de latão, na cor preta, medindo de abertura 5,0 mm de diâmetro (parte interna); O elástico roliço deverá ser com 2,5 mm, 59% Poliéster e 41% Elastodieno, na cor preta. O regulador deverá ser com 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta. O botão de pressão deverá ser de latão, com 1,3 cm de diâmetro, na cor preta; O cadarço deverá ser do tipo alça de mochila, com aproximadamente 2,5



cm de largura, 100% poliéster, na cor preta; A fita de Gorgurão deverá ser com 1,5 cm de largura, 100% poliéster, na cor preta.

3.7.11. Especificações técnicas do produto:

3.7.11.1 Jaqueta de uso dupla face, confeccionada com um lado na cor azul-marinho noite e outro na cor amarelo fluorescente, com forro interno removível confeccionado em tecido tipo fleece. A peça deverá seguir rigorosamente as especificações de corte, acabamento, medidas e componentes a seguir descritos, observando as ilustrações técnicas de referência e a tabela de medidas conforme o manequim.

3.7.11.2. A jaqueta deverá possuir abertura lateral tática em ambos os lados, com função de facilitar o acesso a equipamentos e acessórios presos ao cinto tático, além de permitir maior mobilidade do usuário em ações operacionais. Cada abertura deverá ser de 25,0 cm, posicionada lateralmente, iniciando na barra e será fechada por zíper com abertura de baixo para cima, cobertos por vista para proteção. Face externa azul noturno.

3.7.11.3. Frente: Formada por recortes, recorte superior na horizontal iniciando na abertura frontal até a cava conforme medida M1, recortes unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Recorte inferior na horizontal iniciando na abertura frontal até na lateral da peça conforme medida M2 recortes unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

3.7.11.4. Abertura frontal: Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba (lapela dobrada), confeccionada no tecido principal, medindo 2,5 cm de largura. A aba na face externa do zíper se inicia 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper. A função dessa aba é proteger o usuário do contato com o zíper e essa extensão evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

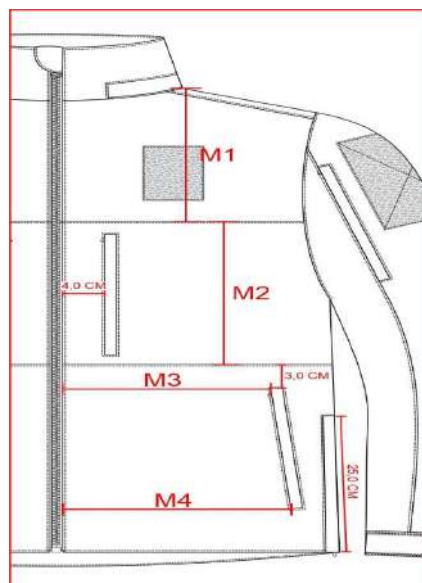
3.7.11.5. Velcros: Lado direito deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 10,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. Lado esquerdo deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), acima do recorte superior, do lado esquerdo do usuário, no formato retangular, medindo 6,0 cm de largura e 8,5 cm de altura, destinado para o braço.



3.7.11.6. Bolsos superiores: Embutidos, sendo um em cada lado, posicionados verticalmente no recorte central, de forma centralizada e iniciando a 4,0 cm da abertura frontal contendo uma abertura de 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal, e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal, medindo 14,0 cm de profundidade (medir colocando a fita métrica dentro do bolso até o fim do forro na horizontal). Forro com as extremidades superiores e inferiores embutidos junto ao recorte da frente, lateral do forro fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.7.11.7. Bolsos inferiores: Embutidos, sendo um em cada lado iniciando a 3,0 cm do recorte central e posicionados conforme as medidas M3 e M4. Bolsos medindo 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal, e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal, com profundidade mínima de 17,0 cm (medir colocando a fita métrica por dentro do bolso até o fim do forro na horizontal), forro fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento:



3.7.11.8. Costas: Formada por pala superior medindo 10,0 cm de altura (no centro das costas), pala unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Velcro: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), 2,0 cm abaixo da pala de forma centralizada, medindo 11,0 cm de largura e 22,0 cm de comprimento. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas citadas.



3.7.11.9. Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

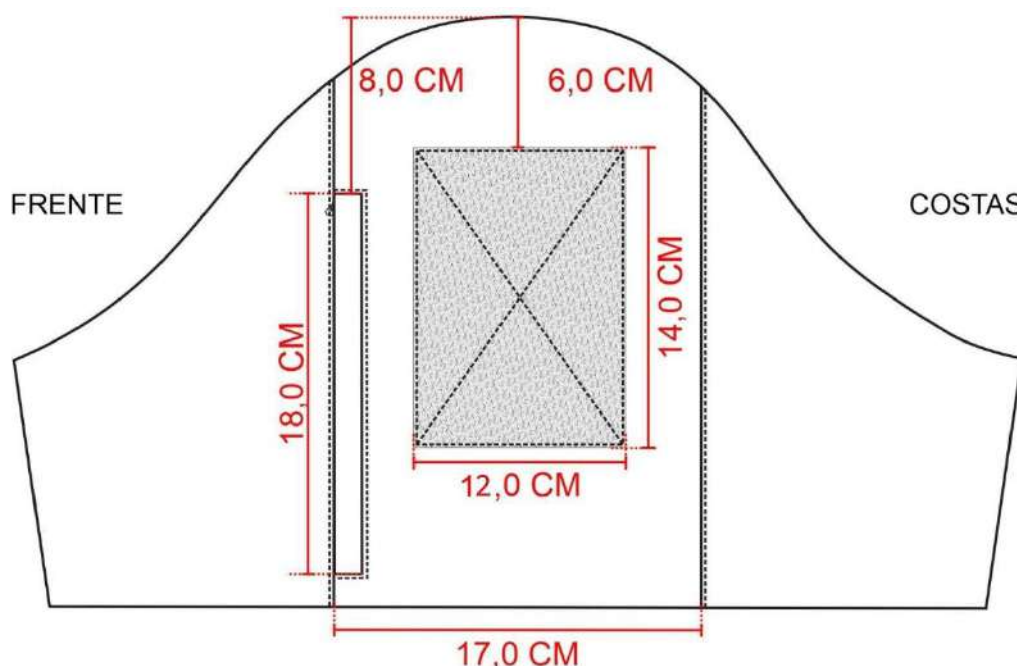
3.7.11.10. Cavas: Unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as mangas.

3.7.11.11. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Parte superior com um recorte que inicia na cava até no punho, medindo 17,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira sobre a manga.

3.7.11.12. Velcro manga: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio) medindo 12,0 cm de largura por 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 6,0 cm da costura da manga, sobre o recorte superior.

3.7.11.13. Bolsos mangas: Posicionados verticalmente embutidos no recorte superior, parte da frente. Contendo uma abertura de 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal, e pesponto simples de borda no contorno da abertura, bolsos localizados conforme desenho abaixo. Forro do bolso confeccionado no tecido principal, forro medindo 16,0 cm de profundidade na horizontal (medir colocando a fita métrica dentro do bolso até o fim do forro) parte superior do forro costurado junto com a costura da cava, lateral frontal embutida no recorte da manga, parte inferior e lateral traseira fechada em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.7.11.14. Detalhamento:



3.7.11.15. Saída de mangas: Com punho confeccionado no tecido principal, medindo 5,0 cm de largura, emendado na manga e pespontado com pesponto simples de beira. União dos punhos interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, centralizado no punho e afastado a 5,5 cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular de ajuste medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela, parte externa).

3.7.11.16. Deverá conter uma presilha confeccionada em fita de gorgurão, medindo 1,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada na parte das costas da manga, iniciando a 1,0 cm de distância do punho e a 1,0 cm de distância da costura de fechamento da manga, essa presilha permitirá que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

3.7.11.17. Gola: Alta, tripla, medindo 8,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm). Na face externa da gola, centralizado na base inferior, deverá conter um bolso para guardar o capuz removível, abertura iniciando aproximadamente 4,5 cm do início da gola em ambas as extremidades. Abertura inferior contendo uma vista de 2,5 cm de largura e pesponto simples de beira no contorno e com fechamento através de dois velcros, medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, costurados com uma distância de aproximadamente 19,0 cm entre si, em máquina reta com pesponto simples no contorno e reforço em forma de X no centro, sendo o velcro macho (áspero) fixado na internamente na vista e o velcro fêmea (macio) fixado no forro da gola.

3.7.11.18. Na base da abertura deverá conter uma vista embutida com 2,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal, e em sua extremidade superior deverá ser embutido uma parte do cadarço do zíper do capuz removível que a ligará a jaqueta. Parte externa da vista com dois velcros fêmea (macia), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, costurados com uma distância de aproximadamente 19,0 cm entre si coincidindo com os velcros da abertura, em máquina reta com pesponto simples no contorno e reforço em forma de X no centro, que servirá para o fechamento da abertura da gola quando o capuz estiver guardado. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas.

3.7.11.19. Capuz removível: Confeccionado no tecido principal, duplo, com recorte na parte central contendo pesponto simples próximo a borda. Recorte com 7,0 cm de largura na base inferior e 11,0 cm de largura na abertura frontal. Abertura do



capuz com acabamento embutido e pesponto simples próximo a borda e a 2,0 cm da extremidade, formando túnel para passagem do elástico roliço. Na parte externa do capuz, a 3,5 cm da base inferior, haverá 2 (dois) ilhoses para regulagem do elástico roliço (distância de 3,0 cm entre os ilhoses) com regulador na abertura do capuz (pontas do elástico presas na costura de união da vista do capuz). Parte inferior do capuz deverá conter uma vista embutida com 2,5 cm de largura confeccionada no tecido principal, e em sua extremidade inferior deverá ser embutido o outro cadaço do zíper da gola removível (parte com o cursor) que possibilitará a união na jaqueta. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas.3.8.11.19. Abertura lateral: Laterais contendo uma abertura de 25,0 cm, iniciando na barra e fechada por zíper, de forma que o zíper abra de baixo para cima, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm, confeccionada no tecido principal, pesponto simples de 0,2 cm no contorno da abertura.

3.7.11.20. Barra: Com a parte de trás levemente arredondada, parte central 2,0 cm maior. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

3.7.11.21. Face interna amarela fluorescente.

3.7.11.21.1. Faixas refletivas prata: De 5,0 cm de largura, costurada com linha na mesma cor, com pesponto simples de beira, sendo uma faixa no sentido horizontal costurada em cada frente iniciando a 5,0 cm da costura da cava. Uma na parte superior das costas na horizontal iniciando a 7,5 cm do decote costas, ficando centralizada sobre o recorte da pala. Uma faixa em cada manga contornando-a, faixas iniciando a 25,0 cm do início da cava no ombro.

3.7.11.21.2. Frente: Formada por recortes, recorte superior na horizontal iniciando na abertura frontal até a cava conforme medida M1, recortes unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Recorte inferior na horizontal iniciando na abertura frontal até na lateral da peça conforme medida M2, recortes unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

3.7.11.21.3. Abertura frontal: Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola.

3.7.11.21.4. Velcro lado direito: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 10,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.



3.7.11.21.5. Velcro lado esquerdo: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), acima do recorte superior, do lado esquerdo do usuário, no formato retangular, medindo 6,0 cm de largura e 8,5 cm de altura, destinado para o braço.

3.7.11.21.6. Dois bolsos inferiores: Embutidos, sendo um em cada lado iniciando a 3,0 cm do recorte central e posicionados conforme as medidas M3 e M4. Bolsos medindo 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no mesmo tecido do corpo interno, e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no mesmo tecido do corpo interno, com profundidade mínima de 17,0 cm (medir colocando a fita métrica por dentro do bolso até o fim do forro na horizontal), forro fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.7.11.21.7. Costas: Formada por pala superior medindo 10,0 cm de altura (no centro das costas), pala unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e faixa refletiva aplicada sobre a pala de forma centralizada. Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), costurado na parte inferior, rente ao refletivo das costas, de forma centralizada, medindo 11,0 cm de largura e 22,0 cm de comprimento. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas citadas.

3.7.11.21.8. Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

3.7.11.21.9. Cavas: Unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as mangas.

3.7.11.21.10 Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Parte superior com um recorte que inicia na cava até no punho, medindo 17,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira sobre a manga.

3.7.11.21.11. Velcro manga: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 12,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 6,0 cm da costura da manga, sobre o recorte superior.

3.7.11.21.12. Saída de manga: Com punho confeccionado no tecido principal, medindo 5,0 cm de largura emendado na manga e pespontado com pesponto simples de beira. União dos punhos interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no



centro, centralizado no punho e afastado a 5,5 cm da costura de união da manga (parte da frente).

3.7.11.21.13. Lapela retangular de ajuste, medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela parte externa). Deverá conter uma presilha confeccionada em fita de gorgurão, medindo 1,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada na parte das costas da manga, iniciando a 1,0 cm de distância do punho e a 1,0 cm de distância da costura de fechamento da manga, essa presilha permitirá que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

3.7.11.21.14. Gola: Alta, tripla, confeccionada no tecido principal, medindo 8,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

3.7.11.21.15. Abertura lateral: Laterais contendo uma abertura de 25,0 cm, iniciando na barra e fechada por zíper, de forma que o zíper abra de baixo para cima, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm, confeccionada no mesmo tecido do corpo interno, pesponto simples de 0,2 cm no contorno da abertura.

3.7.11.21.16 Barra: Com a parte de trás levemente arredondada, parte central 2,0 cm maior. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

3.7.11.21.17. Etiquetas: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente no bolso da frente esquerda do usuário.

3.7.11.22. Forro interno.

3.7.11.22.1. Forro removível - Fleece - Internamente entre o tecido externo azul e o tecido interno amarelo fluorescente, deverá conter um forro em tecido poliéster. A união das partes do forro deverá ser em máquina overlock 5 fios com ponto corrente.

3.7.11.22.2. União de ombro, de manga com a cava, fechamento lateral e fechamento de manga em máquina overlock 4 fios ou em máquina overlock 5 fios com ponto corrente. Gola: Alta, dupla, medindo 7,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm). Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com bainha de 2,5 cm feita em máquina galoneira bitola larga (0,7 cm). Fixada internamente junto a bainha da manga, na parte das costas, iniciando a aproximadamente 2,5 cm da costura de união da manga, uma tira de cadarço tipo



alça de mochila, pronta com aproximadamente 2,5 cm de largura e 8,0 cm de comprimento (duplo), contendo em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível (seguir ilustração do modelo).

3.7.11.22.3. Abertura frontal: Com limpeza em máquina overlock 3 fios e fechamento através de zíper, iniciando rente a barra e terminando na extremidade superior da gola, com pesponto simples de 0,5 cm contornando a gola. Em ambas as extremidades superiores do zíper, deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal, medindo aproximadamente 4,5 cm da largura e 4,5 cm de altura, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper (seguir ilustração do modelo). Barra: Com bainha de 2,5 cm feita em máquina galoneira bitola larga (0,7 cm).

3.7.11.22.4. Etiqueta indelével: Com indicativo do manequim e composição do forro costurada internamente na lateral direita do usuário.

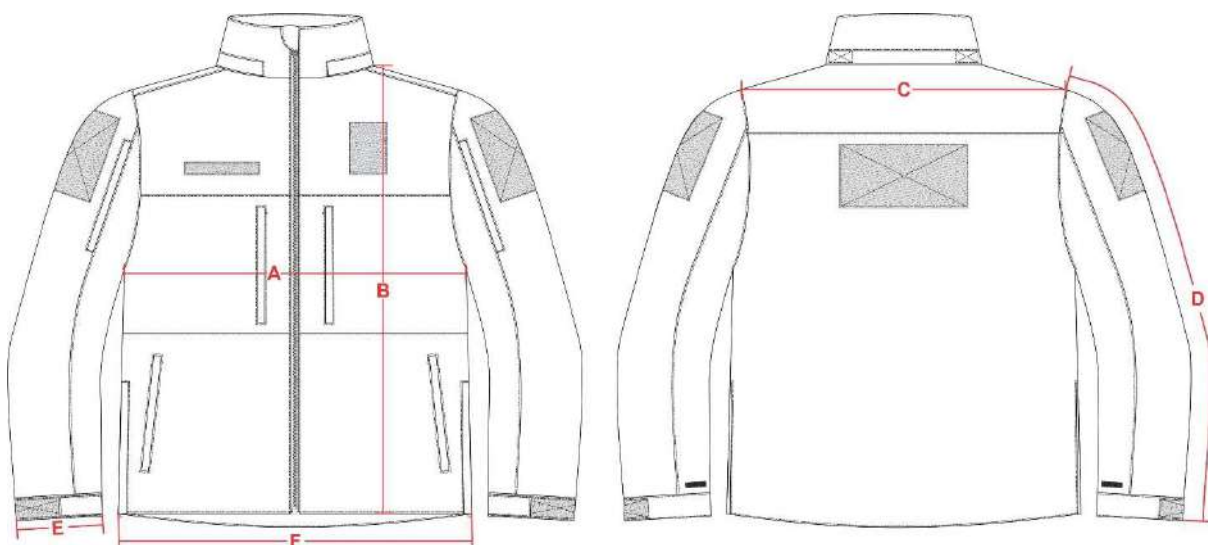
3.7.11.22.5. Costuras: Máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm): Junção de ombros, manga/cava, junção da manga e lateral e junção dos recortes; Máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm) para partes desfiantes do tecido; Máquina overlock 4 fio (Bitola 0,7 cm) para costura de união do forro removível; Máquina galoneira bitola larga (0,7 cm): para bainhas forro removível; Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

3.7.11.23. Tabela de medidas jaqueta principal (em centímetros).

Itens	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	48	52	56	60	64	68	72	76	80	-1 a +2
(B) Comprimento frente	68	70	72	74	76	78	80	82	84	-1 a +2
(C) Ombro a ombro	40,5	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	-1 a +2
(D) Comprimento manga	60	61	62	63	64	65	66	67	68	-1 a +1
(E) Abertura manga	13,8	14,5	15,2	15,9	16,6	17,3	18	18,7	19,4	-0,5 a +0,5
(F) Barra	48	52	56	60	64	68	72	76	80	-1 a +1
M1 - Altura recorte	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	-0,5 a +0,5
M2 - Altura recorte	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	-0,5 a +0,5
M3 - Distância bolso	18	19	20	21	22	23	24	25	26	-0,5 a +0,5
M4 - Distância bolso	20	21	22	23	24	25	26	27	28	-0,5 a +0,5



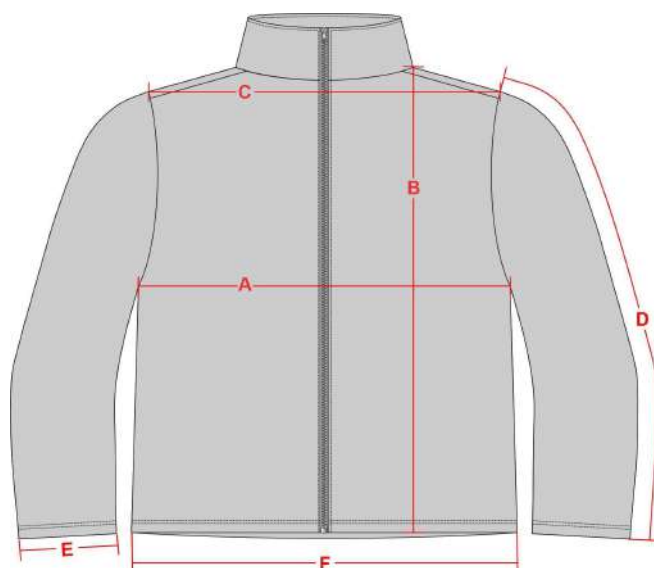
3.7.11.24. Pontos de medidas jaqueta principal.



3.7.11.25. Medidas forro de fleece.

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	46,5	50,5	54,5	58,5	62,5	66,5	70,5	74,5	78,5	-1 a +2
(B) Comprimento frente	66	68	70	72	74	76	78	80	82	-1 a +2
(C) Ombro a ombro	38,5	40,5	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	-1 a +2
(D) Comprimento manga	65	66	67	68	69	70	71	72	73	-1 a +1
(E) Abertura manga	10,4	11,1	11,8	12,5	13,2	13,9	14,6	15,3	16	-0,5 a +0,5
(F) Barra	46,5	50,5	54,5	58,5	62,5	66,5	70,5	74,5	78,5	-1 a +1

3.7.11.26. Pontos de medidas forro de fleece:



3.7.11.27. Ilustração do modelo jaqueta principal.



3.7.11.27. Ilustração da parte interna – com forro removível.



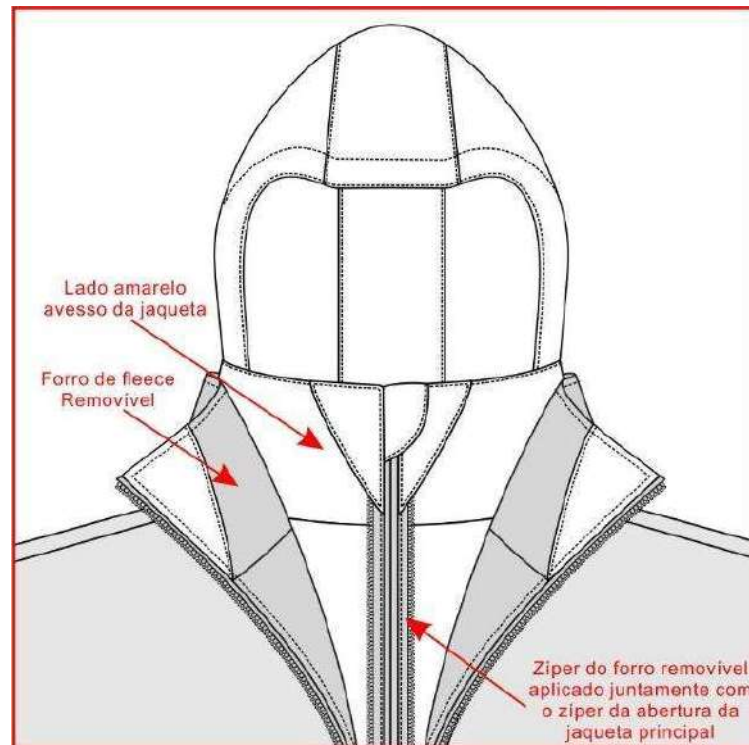
3.7.11.28. Ilustração do forro removível.



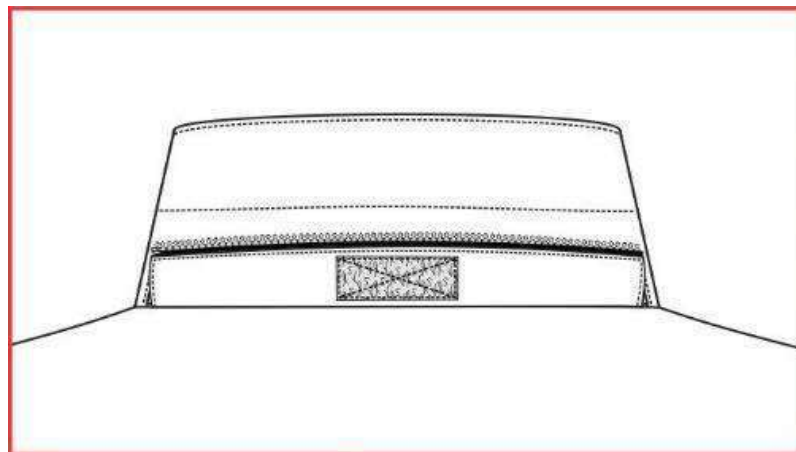
3.7.11.29. Detalhamentos:



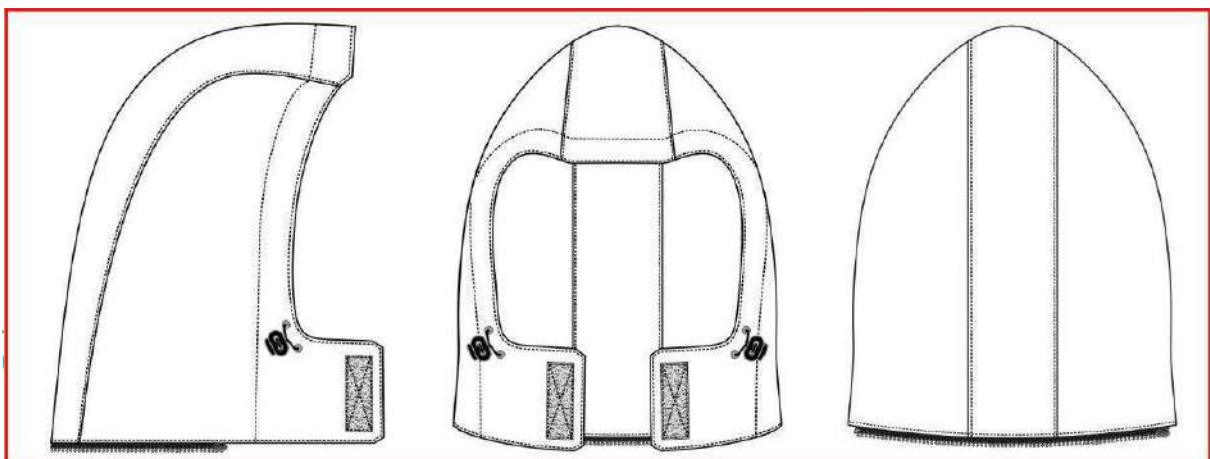
3.7.11.29.1. Forro removível.



3.7.11.29.2. Bolso da gola com vista para capuz removível.



3.7.11.29.3. Detalhamento capuz removível.



3.7.11.30. Conjunto emblemas emborrachados:

3.7.11.30.1. Listel Guarda Municipal + Bandeira do Município de Novo Hamburgo - RS: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, sendo o listel medindo 12,0 cm de comprimento e 3,2 cm de largura, e a bandeira medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

3.7.11.30.2. Confeccionados em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde.

3.7.11.30.3. No verso dos patches deverão ser aplicados velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do listel e da bandeira.

3.7.11.30.4. Localização: (No lado externo azul) Aplicados através de velcro, sobre o velcro na lapela do bolso da manga direita do usuário.



3.7.11.30.5. Brasão cônico da Guarda Municipal de Novo Hamburgo - RS: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 9,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico,



isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

3.7.11.30.6. Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda do usuário.



3.7.11.30.7. Aplique costas: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido amarelo ouro com fundo preto, em formato retangular, medindo 22,0 cm de largura por 11,0 cm de altura, contendo de forma centralizada a inscrição 'GUARDA' na primeira linha e "MUNICIPAL" (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do aplique.



3.7.11.31. Anexo normativo dos emborrachados:

TABELA 1 (Emblemas)		
NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercurio (Hg)	=	60,00
Selênio (Se)	=	500,00
NBR 16498/2018		
Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h dosagem de energia 6048 kJ/m ²		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

3.8. Jaqueta Motociclista.

3.8.1. Jaqueta tática de segurança para motociclistas devendo ser confeccionada em tecido MAXTEX® ou similar com titulação de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier na cor Dark Navy 19 - 4013 TCX de acordo com o Pantone Fashion + Home Color Guide e possuir áreas com tecido de fio 100% poliéster mesh (telado) na mesma cor conforme esquemático.

3.8.2. O tecido de poliéster de no mínimo 600 Denier deve este ser resistente à abrasão com valores mínimos de 6.000 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884 vigente.

3.8.3. O tecido deve resistir a tração da trama com forças de no mínimo 1.100 N (CV: 2,16%) e alongamento da trama mínimo de 22% CV: 2,27%), atração do urdume com forças de no mínimo a 1.430N (CV:7,58%) e alongamento do urdume mínimo de 23% (CV: 3,47%) sendo todos esses testes de acordo com a norma NBR 11912 vigente, além de ter que resistir ao rasgo da trama e urdume de acordo com a norma ASTM D 14 24 vigente a uma força de 6.400g e não rasgar.

3.8.4. O tecido de poliéster externo deve apresentar uma estrutura em tela de acordo com a norma NBR 12546 vigente e espessura mínima de 0,45 mm de acordo com a norma NBR 13371 vigente.



3.8.5. O tecido externo da jaqueta em poliéster deve possuir no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12 vigente, também de no mínimo grau 4 para transferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40° C respeitando a norma NBR ISO105-C06 vigente, além de possuir no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO105-E04.

3.8.6. Na parte frontal da jaqueta, deverá possuir velcro fêmea na cor preta, no peito lado direito, com as dimensões 2,0 cm de largura por 10,0 cm de comprimento, destinada à fixação de tarja de identificação do guarda.

3.8.7. Deverá possuir patch emborrachado do listel Guarda Municipal + Bandeira do Município de Novo Hamburgo – RS, em relevo, colorido, nas cores padrão, sendo o listel medindo 12,0 cm de comprimento e 3,2 cm de largura, e a bandeira medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionados em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde.

3.8.8. Localização: Termo colados e costurados, sobre a manga direita do usuário.



3.8.9. Deverá possuir patch emborrachado do brasão cônico da Guarda Municipal de Novo Hamburgo – RS, em relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 9,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado



em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde.

3.8.10. Localização: Termo colados e costurados, sobre a manga esquerda do usuário.



3.8.11. Aplique costas: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido amarelo-ouro com fundo preto, em formato retangular, medindo 22,0 cm de largura por 11,0 cm de altura, contendo de forma centralizada a inscrição 'GUARDA' na primeira linha e "MUNICIPAL" (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde.



3.8.12. Localização: Termo colados e costurados nas costas, sobre a porção superior da jaqueta.



3.8.13. Em sua construção, a jaqueta deve possuir uma camada interna formada por uma membrana resistente a água de poliuretano REISSA® ou similar qualidade com resistência mínima de 9.000 mm/H2O de acordo com a norma internacional AATCC 127 vigente. Também possuir uma permeabilidade ao vapor d'água de no mínimo 1,90 mg/cm²h de acordo com a norma NBR ISO 20344 vigente, recobrindo áreas dos braços e tronco e ter um forro em tecido 100% poliéster com costura dupla reforçada na região das axilas. Essa membrana, juntamente com o forro em poliéster, deve ser conectada a parte interna da jaqueta por intermédio de zíper interno YKK® ou similar.

3.8.14. A jaqueta deve possuir um forro em tecido 100% poliéster mesh para facilitar a transpiração.

3.8.15. Deve possuir uma gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos deverão ser de cor preta.

3.8.16. Deve possuir, na parte externa da gola, um sistema de gancho para possibilitar a fixação da aba da gola quando esta estiver aberta.

3.8.17. Possuir uma abertura frontal em toda a sua extensão (comprimento) através de zíper de alta resistência YKK® ou similar onde a mesma deve estar sob uma lapela de tecido poliéster fechada por velcro.



3.8.18. Possuir ajuste na cintura através de cintas de aperto com velcro.

3.8.19. A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos e costas, devendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação Tipo A para ombros e Tipo B para cotovelos de acordo com a norma EN 1621-1 vigente.

3.8.20. No peito, costas e área interna dos braços da jaqueta deverão conter partes confeccionadas em tecido em poliéster tipo mesh na cor Dark Navy 19 - 4013 TCX de acordo com o Pantone Fashion + Home Color Guide.

3.8.21. Jaqueta com mangas longas, com perfeito acabamento nos punhos com ajustadores de através de zíper YKK® ou similar e Velcro na cor preta.

3.8.22. Na manga do braço esquerdo, acima do ajuste de zíper do punho, deverá conter 02 (duas) faixas de refletivos Reflex da marca Schoeller® ou similar, tendo como medida cada uma dessas faixas de 02 centímetros de largura e também o espaçamento entre elas, posicionadas inclinadas sobre um ângulo entre 35° a 45°.

3.8.23. Dois bolsos laterais com fechamento em zíper YKK® ou similar dispostos conforme esquemático.

3.8.24. Bolso na manga esquerda com fechamento em zíper YKK® ou similar, com no mínimo 10 cm de comprimento, disposto acima das faixas de refletivos.

3.8.25. Por sua vez a jaqueta deve possuir, no forro interno, no lado esquerdo de quem veste, um bolso em Neoprene ou similar com dimensões de 17cm x 11cm e no lado direito de quem veste um bolso com as dimensões de 22 x 16 centímetros.

3.8.26. Possuir uma altura de ajustador na parte interna de cada braço, sendo de material resistente à tensão e regulagem por botão de pressão snap 15 mm de diâmetro e acabamento na cor preta.

3.8.27. Nas cavas e acima dos cotovelos, deve conter painéis de tecidos flexíveis com o intuito de garantir maior mobilidade, conforme pode ser visto no esquemático.

3.8.28. Possuir faixas nos braços, peito e costas com frisos refletivos REFLEX da marca Schoeller® ou similar embutidos nas costuras conforme esquemático da jaqueta, onde o material refletivo deverá ser de alta resistência e refletância (retro reflexão).

3.8.29. Aviamentos e acabamentos da jaqueta devem seguir as cores correspondentes aos tecidos utilizados para melhor homogeneidade do conjunto.

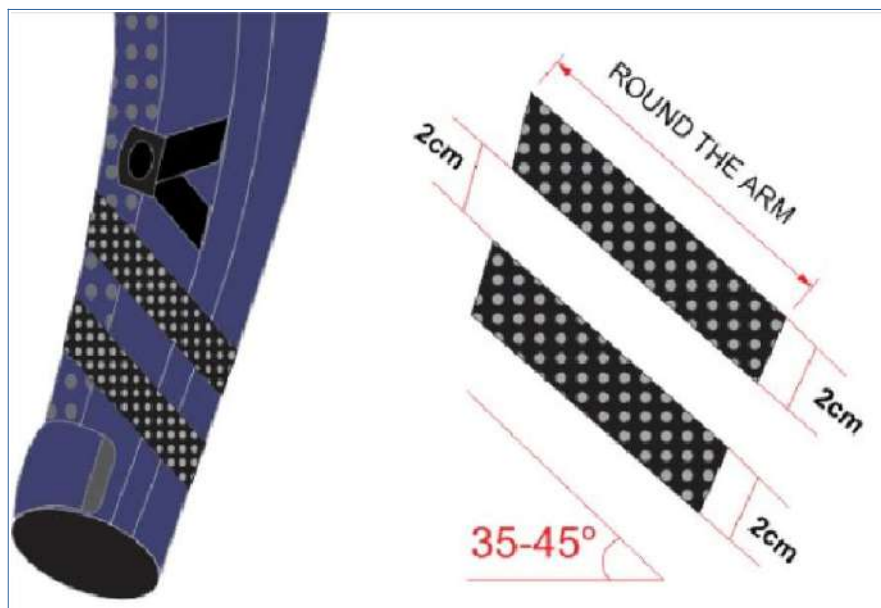


3.8.30. As quantidades de cada tamanho somente serão definidas após realização de teste de aferição de tamanho com a contratante, após contratação da empresa fornecedora. Para este fim será concedido um prazo que será definido, e assim a empresa contratada entregará a contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado para realização do teste.

3.8.31. Tais exemplares poderão ser contabilizados na quantidade total do item a ser entregue.

3.8.32. Ilustrações Esquemáticas.

3.8.32.1. Faixas reflexivas:



3.8.32.2. Visão geral da jaqueta:



3.9. Jaqueta de nylon (Operadores de Videomonitoramento)



3.9.1. Tecido principal: tipo nylon, na cor preta, composição 100% poliamida; Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC;

3.9.1.1. Gramatura 135 g/m², NBR 10591/08 (tolerância \pm 6%);

3.9.1.2. Repelência à água (Spray Test), nota: 100, norma 22/14 da AATCC (valor de referência mínimo);

3.9.1.3. Cálculo da diferença de cor: Iluminante D65 – 10°, CIELAB, L* = 19,58; a* = 0,07; b* = - 1,07; Norma 173/2009 da AATCC (tolerância de <1,80);

3.9.2. Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor preta, gramatura de 55g/m² (tolerância de \pm 5%) + TNT + manta acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de \pm 5%).

3.9.3. Aviamentos: Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); Zíper para fechamento frontal: na cor preta, tipo sintético, grosso, 0,5 cm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática; Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor preta, tipo sintético, invertido, grosso 0,5 cm, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper e com trava automática; Botões: em nylon, fosco, na cor preta, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa; Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta; Elástico: 4,0 cm de largura; Elástico roliço: 2,5 mm, 59% Poliéster e 41% Elastodieno, na cor preta; Regulador plástico: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta.

3.9.4. Especificações do corte e demais características:

3.9.4.1. Parte interna (forro): em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm).

3.9.4.2. Vista interna Frontal: confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de \pm 0,5 cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.

3.9.4.3. Gola: alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de \pm 0,5 cm).





3.9.4.4. Frente: Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.

3.9.4.5. Bolsos: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0 cm, fechado por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso em tecido principal, fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente, acabando junto na barra da jaqueta. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.9.4.6. Detalhamento dos bolsos:

3.9.4.7. Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.

3.9.4.8. Mangas: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com punho e elástico de 4,0 cm embutido e rebatido na catraca, costurado em anel sendo a costura embutida entre o tecido externo e o forro.

3.9.4.9. Barra: Com bainha enfraldada de 2,0 cm. Parte interna da bainha contendo um caseado em cada frente, feito no sentido horizontal, distantes 2,5 cm (Tolerância de $\pm 0,5$ cm) da costura lateral, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.

3.9.4.10. Etiqueta indelével: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente no centro do degolo.

3.9.4.11. Costuras: Máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, manga/cava, manga, lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos e barra; Máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm) para partes desfiantes do tecido; Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros: Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm; Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

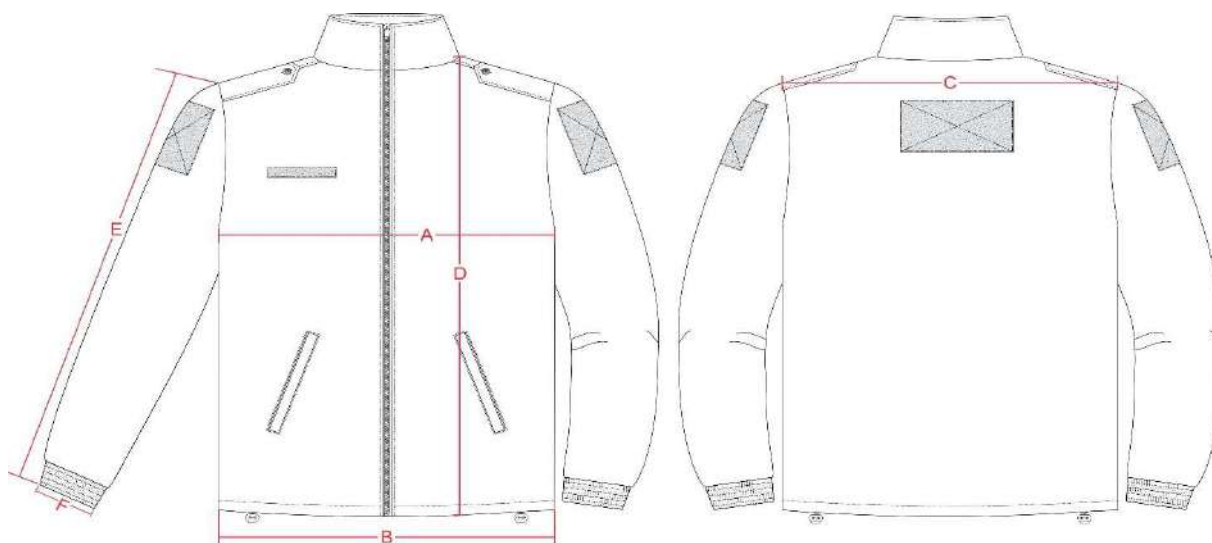
3.9.5. Tabela de medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	



(A) Tórax	48	52	56	60	64	68	72	76	80	-1 a + 1,5
(B) Barra relaxada	48	52	56	60	64	68	72	76	80	-1 a + 1,5
(C) Ombro a ombro	40	42,5	45	47,5	50	52,5	55	57,5	60	-1 a + 1
(D) Comprimento	69	69,5	70	76	77	77,5	78	79	79,5	-1 a + 1,5
(E) Manga	65	66	67	68	69	70	70,5	71	71,5	-1 a + 1
(F) Punho	10,5	11	11	11,5	12	12	12,5	13	13,5	-0,5 a + 0,5

3.9.6. Pontos de medidas (meramente ilustrativo):



3.9.7. Ilustração do modelo:



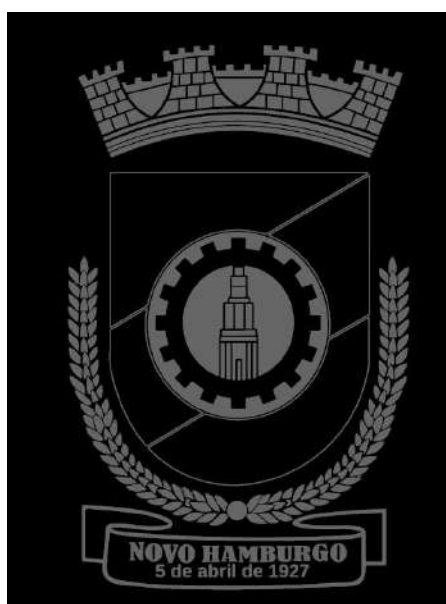
3.9.8. Personalização.



3.9.8.1. Costas: deverá ser descrito em serigrafia, estampada através do processo de silkscreen, na cor cinza, a inscrição “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA” arqueado e “Novo Hamburgo” reto centralizado na parte inferior, em fonte Arial Black, medindo 28,0 cm de largura (+/- 2 cm) por 13,0 cm de altura no total ($\pm 0,5$ cm). Localização: Centralizado na parte superior das costas, iniciando 9,0 cm abaixo do decote ($\pm 1,0$ cm).



3.9.8.2. Manga Direita: deverá ser descrito em serigrafia, estampada através do processo de silkscreen, na cor cinza, o brasão do município de Novo Hamburgo – RS, medindo aproximadamente 9cm.



3.9.8.3. Peito: deverá ser descrito em serigrafia no lado direito do usuário, estampada através do processo de silkscreen, na cor cinza, a inscrição “GMNH” reto em fonte Arial Black, medindo 11cm.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas transparentes, devidamente lacradas. Na face externa de cada embalagem deverá constar, de forma visível e legível, as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, descrição do conteúdo e tamanho da peça.

4.2. As embalagens individuais deverão ser agrupadas e acondicionadas em caixas de papelão resistentes, apropriadas para transporte e armazenamento, contendo na face externa as seguintes informações: nome da empresa, discriminação do conteúdo, tamanhos das peças e o número do Pregão correspondente ao fornecimento.

4.3. As peças deverão apresentar acabamento de alta qualidade, isentas de falhas ou defeitos. O produto entregue deverá estar em condições de uso imediato, obedecendo aos seguintes requisitos mínimos de qualidade:

4.4. Limpeza completa de fios e retirada de linhas excedentes;

4.5. Costuras contínuas, planas, sem descontinuidades ou desvios visíveis;

4.6. Tecido sem desfiamentos ou esgarçamentos;

4.7. Bordas finalizadas com bainhas uniformes e de excelente aspecto visual;

4.8. Estamparia com alta definição, cores consistentes, resistência a dobraduras e amassamentos;

4.9. Etiqueta indelével interna obrigatória, na cor branca, contendo as seguintes informações:

- a. Composição do tecido;
- b. Modo de lavagem com símbolos universais;
- c. Modelo e tamanho (manequim);
- d. Razão social e CNPJ do fornecedor da confecção e do fabricante do tecido;
- e. Data e país de fabricação.





f. Tamanhos: As peças deverão ser confeccionadas sob medida, conforme solicitado.

Envio de Amostras:

4.10. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, 01 (uma) amostra de cada item ofertado, para fins de análise técnica e aprovação quanto à qualidade, material, acabamento, modelagem e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.11. As amostras serão avaliadas pela Administração, podendo ser aprovadas ou reprovadas, mediante justificativa técnica, sendo desclassificada a proposta da licitante que não atender às exigências estabelecidas.

4.12. Após a aprovação das amostras previstas no item 5.1, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, 01 (uma) amostra de cada item aprovado em todos os tamanhos disponíveis (ex.: PP, P, M, G, GG, XG ou equivalentes), a fim de subsidiar a definição da grade de tamanhos a ser adquirida.

4.13. A definição da grade de tamanhos será realizada pela Administração com base nas amostras apresentadas, considerando que as medidas e modelagens poderão variar conforme o fabricante, não havendo obrigatoriedade de correspondência com padrões anteriormente utilizados.

4.14. As amostras de todos os tamanhos apresentadas pela contratada permanecerão sob guarda da Administração até a entrega total do quantitativo contratado, sendo utilizadas como padrão de referência obrigatória de modelagem, medidas e qualidade, para fins de conferência e aceitação dos itens fornecidos.

4.15. A não conformidade dos produtos entregues com as amostras aprovadas ensejará a recusa dos itens, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. A vedação à subcontratação do objeto contratual tem como propósito garantir que o fornecimento dos uniformes seja realizado diretamente pela empresa contratada, assegurando a responsabilidade integral sobre a execução, a qualidade dos materiais e a conformidade técnica com as especificações definidas neste Termo de Referência.

5.3. A subcontratação poderia comprometer o controle sobre as etapas de confecção, entrega e padronização dos uniformes, dificultando a fiscalização pela Administração e a responsabilização em eventuais casos de falhas, atrasos,





irregularidades na qualidade dos tecidos ou descumprimento das exigências estabelecidas.

5.4. Além disso, o objeto envolve o fornecimento de itens que exigem padrões específicos de qualidade, durabilidade, modelagem e personalização com identidade visual institucional, o que requer controle direto da empresa contratada para assegurar a uniformidade e autenticidade do produto entregue.

5.5. A proibição de subcontratação também visa evitar a fragmentação do processo de fornecimento, prevenindo divergências de comunicação entre as partes e garantindo maior eficiência no acompanhamento, recebimento e aceitação dos materiais.

5.6. Dessa forma, a vedação à subcontratação mantém o princípio da eficiência e da economicidade, garantindo que o contrato seja cumprido integralmente pela empresa vencedora, com observância das responsabilidades técnicas, fiscais e jurídicas perante a Administração Pública.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será realizado de forma fracionada, conforme demanda da corporação, sem quantidade mínima por entrega. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

6.2. Será exigida a apresentação de amostra física do Conjunto Combat Shirt manga longa unissex marinho no tamanho M e Calça Operacional Unissex marinho no tamanho 44, da Camiseta manga curta unissex marinho no tamanho M, da Cobertura operacional marinho no tamanho M, do Gorro unissex marinho no tamanho único e da Jaqueta dupla face unissex com forro removível, azul noturno no tamanho M, confeccionadas dentro do padrão solicitado, no prazo máximo de até 08 (Oito) dias úteis após a realização do certame, para avaliação técnica da Diretoria da Guarda Municipal. A amostra ficará disponível para teste e registro, não sendo devolvidas, mesmo se houver a desclassificação.

6.3. As quantidades correspondentes a cada tamanho somente serão definidas após a realização de teste de aferição de medidas junto à contratante, o qual ocorrerá após a contratação da empresa fornecedora. Para esse fim, será concedido prazo a ser definido pela contratante, devendo a empresa contratada disponibilizar à contratante um exemplar de cada tamanho do item supracitado, a fim de viabilizar a realização do teste.

6.4. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da comunicação formal do empenho.





6.5. Garantia mínima de 1 (um) ano, especialmente nos acabamentos, no qual a empresa se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação, arte ou funcionamento, sem qualquer ônus para a compradora, em um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.6. Garantia da troca, em um prazo de 07 (sete) dias úteis, do produto que estiver fora das especificações, com defeito de fabricação ou danos no transporte, que sejam observados dentro de um período de 30 dias após a entrega dos uniformes na sede da Guarda Municipal.

6.7. Responsável pelo recebimento será o servidor Lucas José Schvambach, Inspetor Chefe do Departamento de Apoio Logístico – DAL/SMSM. E-mail: gmdeal@novohamburgo.rs.gov.br. Telefone: (51) 98049-8552.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidores designados pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a. O gestor responsável pelo contrato será o servidor Émerson Edinei Lopes, Diretor da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, lotado na Secretaria de Segurança Pública que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.

b. O fiscal administrativo responsável pelo contrato será a servidora Michele Coromberque Haas e Antenor Castilho Junior, lotados na Secretaria de Segurança Pública, que devem verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.

c. O fiscal técnico responsável pelo contrato será o servidor Lucas José Schvambach, Inspetor Chefe do Departamento Logístico da Guarda Municipal de Novo Hamburgo, lotado na Secretaria de Segurança Pública, que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os sejam





executados de acordo com o termo de referência, especificações técnicas, normas regulamentares e demais condições previstas no contrato.

7.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas as informações e disponibilizando documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

7.3. O gestor e os fiscais do contrato elaborarão relatórios periódicos sobre a execução, consignando ocorrências, falhas ou boas práticas, a serem juntados ao processo administrativo correspondente.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

7.5. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

7.6. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

7.7. O fiscal deverá manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, em relatórios ou sistemas próprios, comunicando de imediato ao Gestor as situações que comprometam a regularidade da execução.

7.8. Antes do término da vigência, a fiscalização emitirá parecer técnico sobre a vantajosidade de eventual prorrogação do contrato, a ser avaliada pelo gestor e pela autoridade competente.

7.9. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo pelo Fiscal Técnico, consolidado pelo Gestor do Contrato, com informações sobre:

- a) Cumprimento dos objetivos que justificaram a contratação;
- b) Desempenho da contratada;
- c) Registro de ocorrências relevantes;
- d) Recomendações para aprimoramento futuro.

7.10. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato formal da Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes. A substituição será comunicada à contratada, passando o novo Gestor ou Fiscal a exercer, de imediato, todas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato.





8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar;
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g. Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no contrato.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.12. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.13. O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal.

8.14. Concomitantemente ao envio da nota fiscal, a contratada deverá encaminhar as documentações listadas abaixo, que comprovam sua regular situação:

- a. CND Municipal atualizada;
- b. CND Estadual atualizada;
- c. CND Federal atualizada;
- d. CND Caixa (FGTS) atualizada;
- e. CND Trabalhista atualizada;
- f. Guia de FGTS referente ao mês de competência de serviços prestados com comprovação de pagamento;





g. Guia de INSS referente ao mês de competência dos serviços prestados com comprovação de pagamento.

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A aquisição será realizada por registro de preços nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item.

9.2. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c. Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;

d. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;

e. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

f. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Inscrição no CNPJ;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;

c. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

d. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;





- e. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g. Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h. Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;

9.2.4. Qualificação Técnica, se houver:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa executou serviço compatível com o objeto licitado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso vinculado no Orçamento da SMSP.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Novo Hamburgo, 23 de Março de 2026.

Lucas José Schvambach
Responsável Técnico





Emerson Edinei Lopes
Diretor da Guarda Municipal

Rosalino Constante Seara
**Secretário Municipal de Segurança
Pública**

